

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

PAUTA COMPLEMENTAR

ORDEM DO DIA

-
- 01) **Interessado** **DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MIDIA E COMUNICAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **01 - Destaque da Mesa**
Processo: 17 P 15286/2018
Assunto: Ratificação da Deliberação Congregação IA nº 084/2018 e edital de inscrições do processo seletivo simplificado para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1, Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso público, na área de Multimeios e Artes, as disciplinas CS 200 – Captação e Edição de Áudio, CS 300 – Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora II, CS 44 – Projeto em Produção Sonora I e CS 45 – Projeto em Produção Sonora II. Nos termos do parágrafo único da Deliberação CAD-A-03/18.
-
- 02) **Interessado** **DEPARTAMENTO DE MÚSICA**
Par./Doc.Fls: **09**
Processo: 17 P 11734/2018
Assunto: Resultado final do processo seletivo simplificado para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1, Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias, ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro, para ministrar disciplinas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU-109 – Violino I, MU-209 – Violino II, MU-309 – Violino III, MU-409 – Violino IV, MU-509 – Violino V, MU-609 – Violino VI, MU-709 – Violino VII e MU-809 – Violino VIII. **Candidato habilitado:** Marcos Vinicius Miranda dos Santos – **média final:** 7,8 (sete inteiros e oito décimos).
-
- 03) **Interessado** **DEPARTAMENTO DE MÚSICA**
Par./Doc.Fls: **13**
Processo: 17 P 19333/2018
Assunto: Admissão em caráter emergencial e temporário do professor doutor **Marcos Vinicius Miranda dos Santos**, nível MS-3.1, Professor Doutor I, em RTP – 12 horas semanais e no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU-109 – Violino I, MU-209 – Violino II, MU-309 –
-

Violino III, MU-409 – Violino IV, MU-509 – Violino V, MU-609 – Violino VI, MU-709 – Violino VII e MU-809 – Violino VIII, por um período de 365 dias, ou até a conclusão do concurso público.

-
- 04) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **14**
Processo: OF.APDEPTOS nº 050/18 – DAP/IA
Assunto: Descontigenciamento da vaga nº 77 para contratação emergencial para a área de Processo Criativo em Composição Artística.
-
- 05) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **17**
Processo: 17 P 26278/2016
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPD) em Artes da Cena, de Melina Scialom, no período de 1º/09/2018 a 1º/01/2019, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018.
-
- 06) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **19**
Processo:
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPD) em Música, de Evanthia Patsiaoura, no período de 1º/03/2018 a 27/02/2019, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018.
-
- 07) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **21**
Processo:
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPD) em Artes da Cena, de Melissa da Silva Ferreira, no período de 1º/05/2018 a 30/04/2020, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018.
-
- 08) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **23**
Processo: 17 P 25752/2014
Assunto: Alteração da cláusula 3 do Acordo inicial de Co-tutela de tese entre a Universidade Estadual de Campinas e a Université Paul Valéry Montpellier3 – França, para co-orientação da doutoranda Marisa Ribeiro Soares, junto ao PPG em Artes da Cena.
-
- 09) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **34**
Processo: 17 P 11323/2017
Assunto: Homologação da ata de eleição para representantes docentes da comissão do PPG em Artes da Cena.
-
- 10) **Interessado** **COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA**
Par./Doc.Fls: **37**
Processo:
Assunto: Projeto Pedagógico de Licenciatura em Artes da Cena.
-

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
08 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Chefe do Depto. de Multimeios, Midia e Comunicação
UNICAMP

Prezado Senhor,

A Congregação do Instituto de Artes, em sua 246ª Reunião Ordinária realizada em 02 de agosto de 2018, retirou de pauta o processo 17 P 15286/18 – Processo seletivo simplificado para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1, Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso público, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS 200 – 300, 44 e 45.

Na oportunidade, o colegiado solicita providências cabíveis quanto a interrupção de licença prêmio e férias do docente a ser substituído, estando assim em desacordo com a Resolução GR-052/2013.

Retorne a Direção até 06/09/2018 para ser submetido à Congregação de 20/09/2018.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Grácia Maria Navarro
Presidente da Congregação

Colaborador	Cargo	Período: 01/09/2018 a 30/06/2020
287960 JOSE EDUARDO RIBEIRO DE PAIVA	Professor Doutor II	
Escala: 0701 RDIDP	Admissão: 18/03/2005	Vínculo: ESUNICAMP

Afastamentos

Situação	Data Início	Data Fim	Motivo
831 - LR Atividade Externa	26/08/2018	01/09/2018	CONGRESSOS
002 - Férias	03/09/2018	02/10/2018	
822 - LP Licença prêmio	05/12/2018	19/12/2018	
822 - LP Licença prêmio	04/02/2019	04/05/2019	
822 - LP Licença prêmio	06/05/2019	03/08/2019	
822 - LP Licença prêmio	05/08/2019	18/10/2019	
822 - LP Licença prêmio	19/10/2019	02/11/2019	
822 - LP Licença prêmio	04/11/2019	18/12/2019	
822 - LP Licença prêmio	03/02/2020	18/03/2020	
822 - LP Licença prêmio	19/03/2020	16/06/2020	
Total Colaborador: 00072:00 002 Férias			

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL Nº 03/2018 – IA

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas comunica que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, em nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro, para ministrar disciplinas na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS200 – Captação e Edição de Áudio, CS300 – Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora II, CS44 – Projeto em Produção Sonora I e CS45 – Projeto em Produção Sonora II, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes.

1. REQUISITOS: Ser portador do Título de Doutor.

2. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.877,44 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3. INSCRIÇÃO: Deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou seu procurador (procuração simples) nos dias úteis dentro do período estipulado no item 7, no RH do Instituto de Artes da Unicamp, localizada na Rua Elis Regina, 50, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo – SP, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.1. Para a inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Artes, contendo nome, endereço completo, filiação, naturalidade, estado civil e profissão;
- b) Três (03) exemplares do Currículo Lattes;
- c) Uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos e atividades relatadas no currículo;
- d) Documentos de identificação pessoal, em cópia;
- e) Prova de que é portador do título de doutor, em cópia. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente.

4. DAS PROVAS:

4.1. A seleção constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita (peso 1);
- b) Análise Curricular (peso 1);

4.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4.4. Prova Escrita

4.4.1. A prova escrita consistirá em responder a 3 (três) questões dissertativas elaboradas a partir do conteúdo dos programas das disciplinas em concurso.

4.4.2. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos

consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em forma impressa;

4.4.3. Findo o prazo estabelecido no item 4.4.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 2 (duas) horas para a redação das respostas.

4.4.4. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.

4.4.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

4.5. Análise curricular:

4.5.1. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

4.5.2. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de análise curricular.

5. COMISSÃO JULGADORA:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, portadores, no mínimo, do título de Doutor, pertencentes ao quadro de docentes do Departamento de Música do Instituto de Artes.

6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

6.1. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

a) Prova escrita: domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo;

b) A análise curricular levará em conta a formação e a titulação acadêmicas, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística;

6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e de análise curricular, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima 7,0 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.

6.4. Será indicado para admissão o candidato que obtiver a maior nota final.

7. CALENDÁRIO:

7.1. Dia 21/08/2018 – publicação do Edital no DOE;

7.2. De 22/08 a 05/09/2018 – período para inscrição;

7.4. Dia 12/09/2018 às 9h – Prova Escrita e Avaliação do Currículo Lattes. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Sumário será feita após a realização de todas as provas.

OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos, esse calendário poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

8. RECURSO:

8.1. O processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Resolução GR-052/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.



Secretaria Geral

Fis. nº 15
Proc. nº 17-P-15286/18
Rub. 1.1.

INTERESSADO: INSTITUTO DE ARTES

ASSUNTO: Abertura de Processo Seletivo Sumário - Carreira MS

DELIBERAÇÃO CAD nº 196/2018

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO em sua 335ª Sessão, realizada em 03.07.18, discutiu o assunto e aprovou, por unanimidade, a abertura de processo seletivo sumário para admissão emergencial de 01 (um) Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, em substituição ao Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro Paiva com previsão de aposentadoria para 20.11.20, com base no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, pelo prazo de 365 dias a partir do início da vigência da licença-prêmio ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, junto à área de Multimeios e Artes do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes, conforme Parecer CVD-46/18.

À DGRH para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
4 de julho de 2018


ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

em 17 de maio de 2018.

Of. APDEPTOS nº 038/18 - DMM/IA

Ilm^{as}. Sr^{as}.

Prof^{as}. Dr^{as}. **Gracia Maria Navarro**

DD. Diretora do Instituto de Artes

UNICAMP

Assunto: Abertura de Processo Seletivo Sumário

Senhora Diretora,

Solicito a abertura de Processo Seletivo Sumário, para admissão de um docente em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX do Artigo 1º da Resolução GR052/2013, nível MS 3.1 – Professor Doutor I, em RTP, para ministrar, na área de Multimeios e Artes, as disciplinas CS 200 - Captação e Edição de Áudio, CS 300 - Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora, CS 44 - Projeto em Produção Sonora I e CS 45 - Projeto em Produção Sonora II, tendo como justificativa a iminente aposentadoria do Professor Dr. José Eudardo Ribeiro de Paiva.

Atualmente, o referido professor é responsável pelas disciplinas obrigatórias: CS 200 - Captação e Edição de Áudio (35 vagas) e CS 300 - Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora (35 vagas), e por duas disciplinas que fazem parte do núcleo estruturante do nosso Projeto Político Pedagógico: CS 44 - Projeto em Produção Sonora I (20 vagas) e CS 45 - Projeto em Produção Sonora II (20 vagas). As aulas sob sua responsabilidade direta atendem à 90 alunos ao ano.

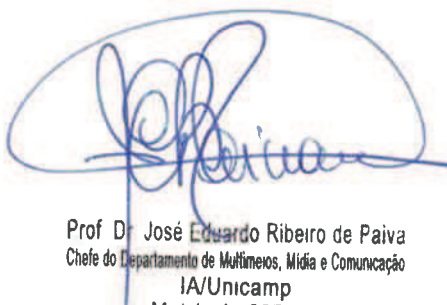
Nos últimos anos, em virtude do contingenciamento de vagas, o Professor Paiva lecionou a disciplina obrigatória CS 301 - História do Rádio (40 vagas) e as disciplinas CS 800 - Estágio Supervisionado em Midialogia I (20 vagas) e CS 801 - Estágio Supervisionado em Midialogia II (20 vagas). Reiterar que as

disciplinas CS 200 e CS 300 são formadoras de Curso, sendo imprescindíveis para a construção da linguagem do Discente, na sua formação.

O Professor possui conhecimentos técnicos especializados nas áreas de música e áudio para cinema e TV. O que o qualificou como responsável pela montagem e funcionamento dos estúdios de TV e áudio. Observo que os estúdios atendem a totalidade dos alunos matriculados e que a ausência de um professor qualificado para geri-los compromete as área de projetos práticos do curso.

Diante do exposto, espero que a presente solicitação seja encaminhada o mais rápido possível. Informo ainda que esta matéria, com o respectivo Edital, foram aprovados por unanimidade, na data de hoje, em reunião extraordinária do Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.

Atenciosamente.



Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Chefe do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/Unicamp
Matrícula 287960

07
Proc. nº 17P-15206/18
Rub. 11

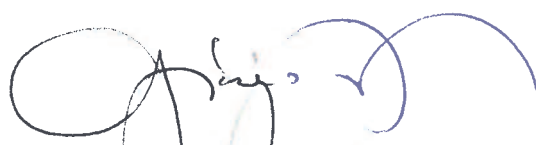
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 084/2018

Interessado:	DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MIDIA E COMUNICAÇÃO
Processo:	OF.APDEPTOS nº 038/18 – DMM/IA
Referente:	A solicitação de abertura de processo seletivo simplificado para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1, Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso público, na área de Multimeios e Artes.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 245ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2018, **aprovou:**

A solicitação de abertura de processo seletivo simplificado para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1, Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso público, na área de Multimeios e Artes, as disciplinas CS 200 – Captação e Edição de Áudio, CS 300 – Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora II, CS 44 – Projeto em Produção Sonora I e CS 45 – Projeto em Produção Sonora II. Nos termos da Resolução GR-052/2013, Artigo 1º, Inciso IX.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
24 DE MAIO DE 2018.



Grácia Maria Navarro
Presidente da Congregação/IA

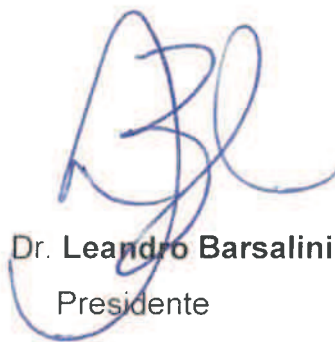


Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 17 de setembro de 2018.

PARECER APDEPTOS Nº 058/2018 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 7ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada em 14/09/18, **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Sumário para Admissão de 01 (um) Docente em Caráter Emergencial e Temporário, em nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao regime geral da previdência social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, para ministrar disciplinas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU109 – Violino I, MU209 – Violino II, MU309 – Violino III, MU409 – Violino IV, MU509 – Violino V, MU609 – Violino VI, MU709 – Violino VII, MU809 – Violino VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes, tendo como candidato habilitado em 1º lugar Professor Doutor Marcos Vinicius Miranda dos Santos habilitado com média final 7,8 (sete inteiros e oito décimos).

À Apvfdoc/IA para demais providências.



Prof. Dr. **Leandro Barsalini**
Presidente



PARECER FINAL DO PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA ADMISSÃO DE 01 (UM) DOCENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, EM NÍVEL MS-3.1 – PROFESSOR DOUTOR I, EM RTP (REGIME DE TURNO PARCIAL – 12 HORAS SEMANAIS), VINCULADA AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, § 13 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UM PERÍODO DE 365 DIAS OU ATÉ A ADMISSÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO A SER ABERTO NA ÁREA, O QUE OCORRER PRIMEIRO, PARA MINISTRAR DISCIPLINAS NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NAS DISCIPLINAS MU109 – VIOLINO I, MU209 – VIOLINO II, MU309 – VIOLINO III, MU409 – VIOLINO IV, MU509 – VIOLINO V, MU609 – VIOLINO VI, MU709 – VIOLINO VII, MU809 – VIOLINO VIII, DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES.

Após a realização das provas: prática, escrita e análise curricular, do candidato: **Marcos Vinicius Miranda Dos Santos** este parecer apresenta um relato de todas as provas realizadas neste processo seletivo.

Prova Prática

Foram estabelecidos os seguintes critérios de avaliação pela Comissão: cumprimento do tempo de duração; coerência do repertório apresentado; domínio técnico-interpretativo do instrumento.

As notas de cada membro da Comissão Julgadora estão nas cédulas e tabela de notas incluídas nesse processo.

Prova Escrita

A Comissão Julgadora elaborou as seguintes questões para a Prova Escrita:

- 1) Considerando o nível intermediário-alto de proficiência técnica/estilística como o nível médio dos ingressantes em violino pelo vestibular, trace um programa de disciplina que contemple o repertório padrão (estudos, sonatas, peças solo/acompanhadas e concertos) bem como os diferentes períodos históricos. Organizar o material em ordem de dificuldade e por semestre (8 ao todo).
- 2) Discorra sobre o violino no período barroco e sua importância na história do instrumento, focando sua explanação em aspectos organológicos, pedagógicos, nos compositores, violinistas e repertório.
- 3) O violino na música de câmara e sua função na construção de habilidades técnicas e interpretativas.

Foram estabelecidos os seguintes critérios de avaliação pela Comissão: Domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo.

Relato: O candidato utilizou 40 minutos do tempo previsto para preparação da Prova Escrita (1 hora para consulta) e 1 hora e 15 minutos para a redação das respostas (2 horas para redação do texto).



As notas de cada membro da Comissão Julgadora estão nas cédulas e tabela de notas incluídas nesse processo.

Prova de Análise Curricular

A Comissão Julgadora definiu os critérios de pontuação para avaliação do currículo lattes apresentado como demonstrado abaixo; salientando que somente foram aceitas as atividades devidamente conferidas nos documentos comprobatórios anexos ao currículo.

Critérios: A Formação, a titulação acadêmica, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística.

As notas de cada membro da Comissão Julgadora estão nas cédulas e tabela de notas incluídas nesse processo.

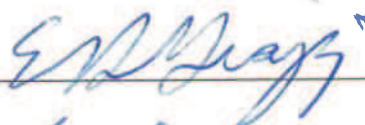
Terminadas todas as provas previstas deu-se a abertura dos envelopes em sessão pública pela Comissão Julgadora sem a presença do candidato que já havia se retirado.

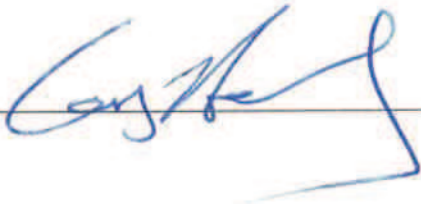
Concluídas todas as provas previstas no edital do processo seletivo e feita a avaliação, a Comissão Julgadora deliberou considerar o Professor Doutor **Marcos Vinicius Miranda dos Santos** habilitado com **média final 7,8** (sete inteiros e oito décimos), de acordo com as normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 11 de Setembro de 2018.

A COMISSÃO JULGADORA

Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA 

Prof. Dr. EMERSON LUIZ DE BIAGGI 

Prof. Dr. LARS ANDREAS HOEFS 



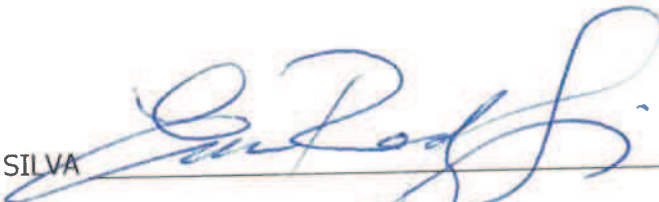
PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA ADMISSÃO DE 01 (UM) DOCENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, EM NÍVEL MS-3.1 – PROFESSOR DOUTOR I, EM RTP (REGIME DE TURNO PARCIAL – 12 HORAS SEMANAIS), VINCULADA AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, § 13 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UM PERÍODO DE 365 DIAS OU ATÉ A ADMISSÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO A SER ABERTO NA ÁREA, O QUE OCORRER PRIMEIRO, PARA MINISTRAR DISCIPLINAS NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NAS DISCIPLINAS MU109 – VIOLINO I, MU209 – VIOLINO II, MU309 – VIOLINO III, MU409 – VIOLINO IV, MU509 – VIOLINO V, MU609 – VIOLINO VI, MU709 – VIOLINO VII, MU809 – VIOLINO VIII, DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES.

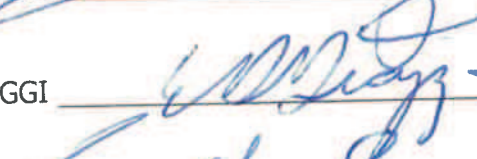
CANDIDATO: **MARCOS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS**

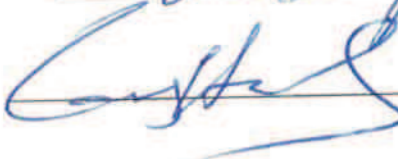
QUADRO GERAL DE NOTAS

MEMBROS	PROVAS			
	Prova Prática (peso 2)	Prova Escrita (peso 1)	Prova de Análise Curricular (peso 1)	Média
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva	9,0	6,0	7,5	7,9
Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi	9,0	6,0	7,8	8,0
Prof. Dr. Lars Andreas Hoefs	9,0	5,0	7,5	7,6
MÉDIA FINAL				7,8

A COMISSÃO JULGADORA

Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA 

Prof. Dr. EMERSON LUIZ DE BIAGGI 

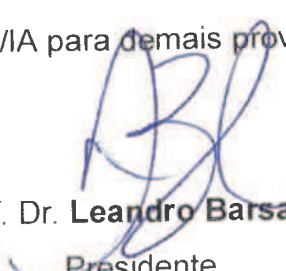
Prof. Dr. LARS ANDREAS HOEFS 

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 17 de setembro de 2018.

PARECER APDEPTOS Nº 059/2018 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 7ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada em 14/09/18, aprovou a admissão em Caráter Emergencial e Temporário do Professor Doutor Marcos Vinicius Miranda dos Santos, em nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao regime geral da previdência social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público, para ministrar disciplinas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU109 – Violino I, MU209 – Violino II, MU309 – Violino III, MU409 – Violino IV, MU509 – Violino V, MU609 – Violino VI, MU709 – Violino VII, MU809 – Violino VIII, aprovado no processo seletivo

À Apvfdoc/IA para demais providências.



Prof. Dr. **Leandro Barsalini**
Presidente

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 30 de agosto de 2018.

Of. APDEPTOS nº 050/18 - DAP/IA

Ilm^a. Sr^a.

Prof^a. Dr^a. **Gracia Maria Navarro**

DD. Diretora do Instituto de Artes

UNICAMP

ASSUNTO: Solicitação de descontigenciamento de vaga para contratação emergencial para a área de cerâmica no DAP IA.

Prezada professora,

Em decorrência da declaração da Profa. Marília Machado Brandão Curi, matrícula 184.217, lotada no Departamento de Artes Plásticas deste IA, atuante e única responsável pela "área de cerâmica", que está afastada cumprindo licenças diversas objetivando aposentadoria, sendo que os últimos períodos serão concluídos em 05/04/2019, já estando a professora afastada a diversos meses, e tendo ela assumido compromisso documental de se aposentar em 05/04/2019 (em anexo), e considerando que a área de cerâmica encontra-se a anos sem técnico e tem um laboratório significativo, também sob os cuidados da docente, venho solicitar o concurso para preenchimento da vaga pelas razões a seguir explicitadas.

Primeiramente, informo o quadro da situação geral de enquadramento das disciplinas no curso de Artes Visuais, bem como de demanda e oferecimento de disciplina em cerâmica:

Marília Curi Brandão / AP518, AP618 e AP718 – Cerâmica I; II e III	
Grande área:	Processo Criativo em Composição Artística
Carga didática total dessa área do curso	(AP518, AP618, AP718) 270h (obrigatório)
Bacharelado:	75h (obrigatório) +150h (eletivo)
Licenciatura:	

Carga didática total das disciplinas sob responsabilidade do professor:	AP518 = 75h + AP618= 75 h + AP 718= 120 Total = 270h
Quantidade de docentes nessa mesma área:	APENAS UM. A única docentes do DAP vinculada à essa área específica de Cerâmica é a profa. em questão. Em toda a história do Curso e ou do Depto, não foi possível viabilizar novas contratações para essa disciplina/área de expressão artística.
Manifestação sobre a disponibilidade em assumir a demanda:	Um docente da área de Pintura ofereceu-se para socorrer pontualmente a Graduação junto dessa Disciplina no ano de 2017, além de contarmos com colaboradores ad hoc em 2018. Não há outro docente do corpo do DAP que possa assumir essa tarefa/área
Cartas assinadas pelo docente:	Assinada e datada em: 09/06/2017 e em 20/08/2018.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um conjunto de 03 disciplinas tão ancestrais quanto contemporâneas às Artes Visuais que garantem certa abertura do aprendizado técnico para sua aplicabilidade em projetos funcionais, semi-industriais, ou seja, de interface entre a plástica pura e as artes aplicadas. Por isso mesmo, disciplinas que significam peso importante para o Curso diante de suas múltiplas aberturas e alcances de escoamento de produção. Por conta da limitação docente, a disciplina AP718 não vem sendo ofertada.

As disciplinas AP518 e AP618 têm sido historicamente oferecidas em duas turmas (A e B) por semestre recebendo até 10 alunos por turma dentre especiais e mobilidade estudantil interna e externa. São ministradas pela única docente do DAP/Curso que detém expertise nesse campo de expressão técnica e artística e que acaba de solicitar sua aposentadoria. Envolve diretamente um universo de 30 alunos/semestre que devem cursá-la de modo obrigatório, além dos demais 10 eventuais, citados. O trabalho é desenvolvido entre a prática artesanal da argila até sua queima no forno, na Oficina de Cerâmica que, como já anunciado, encontra-se sem técnico de apoio pedagógico para os trabalhos. Essas tarefas têm sido conduzidas pela própria docente e o conhecimento técnico desse tipo de produção não encontra no atual corpo docente possível substituição, mesmo que improvisadamente. Será preciso considerar sua importância para que a área possa permanecer no escopo do Curso, sem o que, o aluno fatalmente terá sua formação afetada.

Destaque-se a alta especificidade desta expertise, que impossibilita sua cobertura por outros docentes das Artes Visuais, bem como sua importância para a formação dos alunos e seu potencial de área de pesquisa.

Atual carga didática da professora nos seus dois últimos semestres de trabalho:

DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO

PERÍODO	DISC/T	CRÉDITOS	Nº ALUNOS	C. HORÁRIA	PORC. PART.
2/S/2016	AP618/A	5	21	60	100
2/S/2016	AP618/B	5	11	60	100
1/S/2017	AP100/A	4	31	45	100
1/S/2017	AP518/A	5	19	45	100
1/S/2017	AP518/B	5	17	45	100
1/S/2017	AP735/M	8	1	30	100

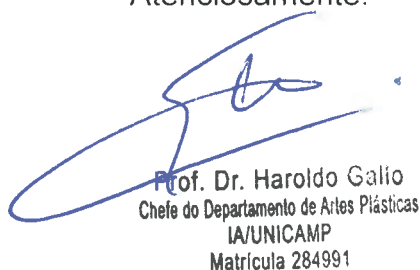
Esclarecemos que Docente encontra-se na carreira do Magistério Artístico - MA e há a tendência do Instituto de Artes extinguir gradativa do Quadro MA, considerando, entre outros motivos, a necessidade de fortalecimento do quadro de pesquisadores na Pós-graduação. Solicitaremos a transformação desta vaga para o Magistério Superior - MS, quando da aposentadoria da docente, no entanto o Departamento de Artes Plásticas e o Curso de Artes Visuais necessitam da reposição imediata para esta área, conforme justificado neste documento.

Desta forma indicamos a vaga nº 77, antigamente ocupada pela Prof. Dra. Lygia Eluf, para realização de processo seletivo sumário para as disciplinas explicitadas. Esta solicitação não foi realizada anteriormente, pois apenas no dia 20/08/2018 a referida docente apresentou documento com a intenção efetivamente se aposentar ao final das licenças prêmio.

Informo que o assunto foi analisado e aprovado pelo Conselho Departamental do DAP, em sessão realizada no dia 23/08 p.p..

Dada a urgência desta solicitação, encaminho o assunto à sua consideração e providências.

Atenciosamente.



Prof. Dr. Haroldo Galio
Chefe do Departamento de Artes Plásticas
IA/UNICAMP
Matrícula 284991

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSAS NO PAÍS
PROCESSO 2016/08659-5

Pelo presente instrumento, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, com sede na Rua Pio XI, nº 1.500, Alto da Lapa, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.828.151/0001-45, doravante denominada OUTORGANTE, por meio de seu Conselho Técnico-Administrativo, nos termos do Artigo 14, letra "b", da Lei Estadual nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, resolve alterar o Termo de Outorga nos termos a seguir especificados, mantidas as cláusulas das "Condições Gerais de Concessão de Benefícios" anteriormente firmadas

1. OUTORGADOS

1.1 BOLSISTA: Melina Scialom
CPF 224.859.688-02
RG 405011829-SSPSP/SP

1.2 ORIENTADOR/SUPERVISOR: Verônica Fabrini Machado de Almeida
CPF 046.468.168-57
RG 8914451x-SSPSP/SP

2. Correspondência

2.1 BOLSISTA: A/C Melina Scialom, Rua Leonina Marineli Leonardi, 85 - Casa, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13084-700
melinascialom@gmail.com

2.2 ORIENTADOR/SUPERVISOR: Rua Edna de Barros Sanches, 79 - Vila Santa Isabel, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13084-235
vefabrini@gmail.com

3. Instituição Sede:

Instituto de Artes/IA
Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP

4. Projeto de Pesquisa:

Dramaturgia na dança - investigando tensões em movimento e as interfaces entre dança, teatro e noções expandidas de dramaturgia.

5. Linha de Fomento:

Programas Regulares / Bolsas / No País / Pós-Doutorado

6. Área/Subárea:

Artes
Dança

7. Coordenação:

Ciências Humanas e Sociais II

8. Período da vigência:

01/09/2016 a 01/01/2019

9. Relatórios Científicos:

10/02/2019

10. Prestações de Contas:

10/04/2018, 10/02/2019

"Via para o bolsista"

Projeto de Pesquisa de Pós-Doutorado**Dramaturgia na dança – investigando tensões em movimento e as interfaces entre dança, teatro e noções expandidas de dramaturgia.****Supervisão:****Profa. Dra. Veronica Fabrini****Pesquisador:****Dra. Melina Scialom****Instituição:****Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, Instituto de Artes, UNICAMP****RESUMO**

Este projeto se configura em um plano empírico de pesquisa sobre Dramaturgia da Dança. Tomando a Dramaturgia como um campo originário do Teatro, é da natureza desta investigação os trânsitos, diálogos e tensões entre a Dança e o Teatro. Propõe-se investigar o histórico e os desenvolvimentos que a prática dramatúrgica na dança tem realizado nacional e internacionalmente no século XXI e testar possibilidades práticas de se trabalhar com dramaturgia em espetáculos e trabalhos de dança. Já no campo do Teatro, se propõe a investigar noções expandidas de dramaturgia.

Por meio de meu próprio conhecimento e prática Coreológica (especialista na práxis de Rudolf Laban), pretendo pesquisar modos e meios de se trabalhar a dramaturgia na dança, realizando laboratórios de investigação/criação cênica-coreográfica e paralelamente atuar como dramaturga em uma obra de dança de uma companhia de dança profissional. Por outro lado, pretendo também, atuar junto a atores em formação, e diretores teatrais cujas realizações cênicas se dão a partir de noções expandidas de dramaturgia. Os resultados destas atividades teóricas e práticas serão registrados na forma de artigos e enviados para revistas especializadas da área, nacionais e internacionais, com o objetivo de disseminar o conhecimento gerado e contribuir tanto para os debates nos campos específicos da dança e do teatro, quanto para debates transversais em Artes da Cena. Por fim, é também objetivo deste projeto pós-doutoral a criação e coordenação de um grupo de pesquisa sobre a temática visando a organização e publicação de um livro reunindo artigos gestados durante a pesquisa e artigos de pesquisadores brasileiros que se debruçam sobre a temática.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSAS NO PAÍS
PROCESSO 2017/08316-8

Pelo presente instrumento, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, com sede na Rua Pio XI, nº 1500, Alto da Lapa, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.828.151/0001-45, doravante denominada OUTORGANTE, por meio de seu Conselho Técnico-Administrativo, nos termos do Artigo 14, letra "b", da Lei Estadual nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, concede ao(s) OUTORGADO(S), a seguir qualificado(s), Bolsa para a realização do Projeto de Pesquisa a seguir especificado, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo.

1. OUTORGADOS

1.1 BOLSISTA:	Evanthia Patsiaoura
	CPF:
	RG:
1.2 ORIENTADOR/SUPERVISOR:	Suzel Ana Reily
	CPF: 050.958.438-11
	RG: 75590608-SSP/SP

2. Correspondência

2.1 BOLSISTA:	Flat 6, Century Buildings 14 St. Marys Parsonage M3 2DD Manchester United Kingdom epatsiaoura01@qub.ac.uk
----------------------	---

2.2 ORIENTADOR/SUPERVISOR:	Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/ SP, CEP 13083-854 s.reily@iar.unicamp.br
-----------------------------------	---

3. Instituição Sede:	Instituto de Artes/IA Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP
-----------------------------	--

4. Projeto de Pesquisa:	Musicar no Espírito: louvor, comunidade e a produção da localidade entre pentecostais nigerianos na diáspora
--------------------------------	--

5. Linha de Fomento:	Bolsas Concedidas como Itens Orçamentários em Auxílios / BCO - Pós-Doutorado
-----------------------------	--

6. Área/Subárea:	Artes Música
-------------------------	-----------------

7. Coordenação:	Ciências Humanas e Sociais II
------------------------	-------------------------------

8. Período da vigência:	01/03/2018 a 29/02/2020
--------------------------------	-------------------------

9. Relatórios Científicos:	30/07/2020
-----------------------------------	------------

10. Prestações de Contas:	30/07/2020
----------------------------------	------------

Projeto Temático FAPESP 2016/05318-7: "O Musicar Local – novas trilhas para a ethnomusicologia"

Título do projeto: Musicar no Espírito: louvor, comunidade e a produção da localidade entre Pentecostais Nigerianos na diáspora

Beneficiária: Dr Evanthia Patsiaoura

Resumo

Esta pesquisa explora a relação entre música e localidade, enfocando práticas, experiências e percepções do musicar entre diferentes comunidades de pentecostais nigerianos em contextos diaspóricos. Utilizando uma metodologia multi-situada, envolverá pesquisa de campo etnográfica nas cidades de Campinas e São Paulo (Brasil), Manchester (Reino Unido), e Lagos (Nigeria) para compreender como o musicar local informa e reflete a circulação global de movimentos religiosos populares, como o pentecostalismo nigeriano. Seguindo a linha do Projeto Temático 2016/05318-7 O Musicar Local - novas trilhas na ethnomusicologia, aborda a localidade como um lugar em construção, refletindo práticas e experiências sócio-musicais compartilhadas. Por focar o musicar em comunidades diaspóricas e religiosas, estende a orientação a uma discussão da translocalidade, isto é, um entre-lugar, englobando tanto locais geograficamente distintas quanto estados de ser seculares e espirituais. Neste sentido, ao observar como a prática musical dá forma e é formada pela prática cultural entre localidades geográficas e vivências localizadas, a pesquisa investiga as (trans)localidades do musicar. Uma investigação desta ordem pode proporcionar uma compreensão pertinente não apenas a um relacionamento multi-facetado do musicar e da produção da localidade, mas também do papel desta relação na formação e disseminação global das culturas. Além disto, esta pesquisa aborda uma lacuna significativa num contexto pouco estudado, embora extenso, do movimento do cristianismo pentecostal nigeriano. Além de publicações de alta qualidade, apresentações em congressos e um site etnográfico, esta pesquisa gerará um rico diálogo interdisciplinar e promoverá maior reconhecimento da relevância da Etnomusicologia e da Antropologia da Música a um public amplo.

Resumo em inglês

This research explores the relationship between music and locality by looking at practices, experiences, and perceptions of musicking among Nigerian Pentecostal communities in distinct diasporic settings. Employing a multi-sited methodology, I will conduct ethnographic fieldwork between the cities of Campinas and Sao Paulo (Brazil), Manchester (United Kingdom), and Lagos (Nigeria) to understand the ways in which local musicking informs and reflects the global circulation of popular religious movements, such as Nigerian Pentecostalism. In line with the Thematic Project 2016/05318-7 Local Musicking: new pathways in ethnomusicology, I approach locality as a place in-the-making, reflecting shared socio-musical practice and experience. Furthermore, being concerned with musicking in diasporic and religious communities, I extend this orientation to the discussion of translocality, as a place in-between: distinct geographic locales; and secular and spiritual

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSAS NO PAÍS

PROCESSO 2017/11886-0

Pelo presente instrumento, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, com sede na Rua Pio XI, nº 1500, Alto da Lapa, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.828.151/0001-45, doravante denominada OUTORGANTE, por meio de seu Conselho Técnico-Administrativo, nos termos do Artigo 14, letra "b", da Lei Estadual nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, concede ao(s) OUTORGADO(S), a seguir qualificado(s), Bolsa para a realização do Projeto de Pesquisa a seguir especificado, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo.

1. OUTORGADOS**1.1 BOLSISTA:**

Melissa da Silva Ferreira

CPF: 027.024.889-78

RG: 32262027-SSP/SC

1.2 ORIENTADOR/SUPERVISOR:

Matteo Bonfitto Júnior

CPF: 091.027.318-94

RG: 12959691-SSP/SP

2. Correspondência**2.1 BOLSISTA:**

A/C Prof. Dr. Matteo Bonfitto, Rua Elis Regina, 50. - Programa de Pós-graduação em Artes da Cena, Cidade Universitária, Campinas/SP, CEP 13083-854
mellunar@hotmail.com

2.2 ORIENTADOR/SUPERVISOR:

Rua Harmonia 457 - ap 94, Sumarezinho, São Paulo/SP, CEP 05435-000
matteobonfitto@gmail.com

3. Instituição Sede:

Instituto de Artes/IA
Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP

4. Projeto de Pesquisa:

PRESENÇAS DA INFÂNCIA NA CENA CONTEMPORÂNEA

5. Linha de Fomento:

Programas Regulares / Bolsas / No País / Pós-Doutorado

6. Área/Subárea:

Artes
Teatro

7. Coordenação:

Ciências Humanas e Sociais II

8. Período da vigência:

01/05/2018 a 30/04/2020

9. Relatórios Científicos:

10/05/2020

10. Prestações de Contas:

10/05/2020

PRESENCAS DA INFÂNCIA NA CENA CONTEMPORÂNEA

Supervisor: Matteo Bonfitto Júnior

Candidato: Melissa da Silva Ferreira

Instituição sede: Universidade Estadual de Campinas – Instituto de Artes - UNICAMP

Resumo: Este projeto de pesquisa de pós-doutorado busca no intercâmbio acadêmico com o Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas o aprofundamento de estudos realizadas anteriormente, e publicados pela Editora Perspectiva no livro *Isto não é um ator: O teatro da Societàs Raffaello Sanzio*, sobre as relações entre arte e infância. A proposta central do projeto é identificar as especificidades de fenômenos artísticos que envolvem a presença da infância em processos de criação, espetáculos e práticas formativas de artistas e grupos de teatro e performance. Pretende-se investigar parcerias criativas entre adultos e crianças com o intuito de entender como os modos de ser, estar e agir da criança e suas qualidades específicas de presença cênica provocam reformulações das concepções “clássicas” de ator e de teatro na contemporaneidade. Para isso, serão realizadas pesquisas de campo com observação participante em processos artísticos, espetáculos e entrevistas com artistas e crianças no Brasil e no exterior. As observações serão registradas em diário de campo, e em fotografia e vídeo, e analisadas em relação à produção recente de pesquisas no campo das artes cênicas, da sociologia da infância e da fenomenologia. O projeto prevê também a proposição de laboratórios criativos que estimulem parcerias artísticas entre artistas adultos e crianças e a realização de atividades seminariais locais e de um evento internacional, na UNICAMP, para discutir as relações entre arte e infância.



INFORMAÇÃO CPG 053/2018

Fl(s). nº 163
Proc./Exp. nº 17p2527521
Rub. 20

Aprovado, por unanimidade, na 7ª Reunião Ordinária da CPG, de 13/09/2018, o Termo Aditivo do Acordo de Cotutela entre a L'Université Paul Valéry Montpellier – UPV (França) e a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, em nome de Marisa Ribeiro Soares, para alterar a cláusula 3 do acordo inicial.

À Diretoria para submissão à Congregação.

CPG-IA, 13/09/2018.


Prof. Dra. Mariana Barreto Machado Andraus
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 306290

**AVENANT DE LA CONVENTION DE COTUTELLE DE THÈSE ENTRE
L'UNIVERSITÉ PAUL VALÉRY MONTPELLIER (FRANCE) ET
L'UNIVERSITÉ ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP (BRÉSIL)**

*TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COTUTELA DE TESE ENTRE A
UNIVERSIDADE PAUL VALÉRY MONTPELLIER (FRANÇA) E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (BRASIL)*

PRÉAMBULE

L'Université de l'État de Campinas - UNICAMP, établissement public, situé à l'adresse Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brésil, représentée par (Pró-Reitor de Pós-Graduação) le Professeur Phd Dr. Profa. Dra. Nancy Lopes Garcia, et l'Université Paul Valéry Montpellier - UPV, établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel, situé à l'adresse Route de Mende, 34199 Montpellier cedex 5, représentée par son Président le Professeur Patrick Gilli, acceptent les changements suivants concernant la convention de cotutelle de thèse internationale de l'étudiant MARISA RIBEIRO SOARES .

Preâmbulo

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, instituição pública, localizada na Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil, representada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Profa. Dra. Nancy Lopes Garcia, e a Universidade Paul Valéry de Montpellier-UPV, instituição pública de caráter científico, cultural e profissional, localizada na Route de Mende, 34199 Montpellier cedex 5, representada por seu presidente Professor Patrick Gilli, aceitam de comum acordo as seguintes alterações no Acordo de Cotutela e nas Condições Particulares referentes a MARISA RIBEIRO SOARES.

L'UPVM est assujettie aux réglementations suivantes :

A UPVM é sujeita as seguintes regulamentações:

- Arrêté du 25 mai 2016 fixant le cadre national de la formation et les modalités conduisant à la délivrance du diplôme national de doctorat

- O Decreto de 25 de maio de 2016 fixa o quadro nacional da formação e das modalidades que permitem a emissão do diploma nacional de doutorado.

Selon l'ARTICLE 11 de la convention signée en mars 2016 : « La présente convention restera en vigueur jusqu'à la fin de la 3^{ème} année de thèse, soit l'année académique 2015-2016. Si la thèse est prolongée au-delà de la 3^e année, un avenant à la présente sera nécessaire. », et en considérant que l'étudiant MARISA RIBEIRO SOARES a été insérée dans le système académique de l'UNICAMP en août 2015, il est établi le présent avenant de la convention concernée et dans les conditions suivantes :

Com base no Artigo 11 do acordo firmado em março de 2016, que dispõe: "Este acordo de cotutela de tese de doutorado estará em vigor até o fim do 3o ano de tese, ou seja, o ano acadêmico 2015-2016. Se a tese é prolongada além do 3o ano, um adendo à presente convenção será necessário", e considerando que a estudante MARISA RIBEIRO SOARES foi inserida no Sistema Acadêmico da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 08/2015, estabelecem o presente termo aditivo ao referido acordo e nas Condições Particulares:

SECTION 1

L'ARTICLE 2 de la convention de cotutelle de thèse est remplacé par le texte :

L'étudiant doit s'inscrire chaque année dans un des deux établissements.
 Il ne payera les droits d'inscription que dans un de deux établissements.
 Pour les années universitaires 2015/2016, 2017/2018, les deux universités acceptent d'exonérer l'étudiant des droits d'inscription.
 Pour l'année 2018/2019, l'étudiant réglera ses droits d'inscription à l'Université Paul-Valéry (UPV), l'Université de Campinas (UNICAMP) acceptant de l'exonérer des droits d'inscription.

Lorsque l'UPV exonère l'étudiant des droits d'inscription, il sera toutefois demandé à l'étudiant de régler le montant des droits de scolarité qui ne peuvent faire l'objet d'une exonération.

Dans l'établissement où l'étudiant effectuera sa mobilité, il bénéficiera d'une carte d'étudiant lui donnant accès à tous les services universitaires, y compris les bibliothèques et les activités de loisirs.

CLÁUSULA 1

O Artigo 2 do Acordo de Cotutela passa a ter a seguinte redação:

*A estudante deverá se inscrever cada ano em uma das duas instituições.
 Ela pagará as taxas de inscrição somente em uma das duas instituições.*

Para os anos letivos de 2015/2016, 2017/2018, as duas universidades concordam em isentar o aluno das taxas de inscrição.

Para o ano de 2018/2019, o aluno pagará suas mensalidades na Universidade Paul Valéry (UPV), e a Universidade de Campinas (UNICAMP), concordando em isentá-lo das taxas de inscrição.

Embora a UPV exonere a estudante das taxas de inscrição, será solicitado à estudante regularizar o pagamento da taxa de matrícula, que não pode ser dispensada.

Na instituição onde a estudante efetuará sua mobilidade, a mesma possuirá uma carteira de estudante dando acesso a todos os serviços universitários, compreendendo bibliotecas e atividades de lazer.

SECTION 2

L'article 11 de la convention de cotutelle est remplacé par le texte suivant :

La présente convention restera en vigueur jusqu'à la fin de l'année universitaire 2018/2019. Si la thèse est prolongée au delà, un avenant à la présente sera nécessaire.

CLÁUSULA 2

O artigo 11.º do Acordo de Cotutela passa a ter a seguinte redacção:

Este acordo permanecerá em vigor até o final do ano letivo de 2018/2019. Se a tese for estendida para além, será necessária uma emenda ao presente.

SECTION 3

Pour la partie dénommée « **Inscriptions** » des CONDITIONS PARTICULIERES est remplacée par le texte :

L'étudiante Marisa Ribeiro Soares, candidate à la préparation d'une thèse en cotutelle:

Sa première inscription à l'Université Paul Valéry Montpellier date du 04/11/2013. La cotutelle a débuté à compter de l'année universitaire 2015/2016. Elle est prorogée jusqu'à l'année 2018/2019, sous réserve que l'étudiant soit autorisé pour l'année 2018/2019 à s'inscrire en doctorat par les deux universités.

L'étudiant, titulaire d'un Master II est autorisé (e) après accord du Directeur de thèse à s'inscrire en 1^{ère} année de doctorat *en Arts Spécialisation Études Théâtrales et Spectacle Vivant* auprès de l'Université Paul Valéry Montpellier au titre de l'année universitaire 2013 -2014, et pour une durée de 3 ans. Une année supplémentaire peut être accordée, à titre dérogatoire, par le chef d'établissement sur proposition du directeur de l'école doctorale et après avis des deux directeurs de thèse et demande motivée du candidat. Cette démarche devra être engagée suivant le calendrier des inscriptions.

L'étudiant a demandé à la coordination du Programme de Doctorat en Arts de la Scène l'ouverture du processus de Cotutelle au 20/10/2014 et sa première inscription à l'Université Estadual de Campinas (UNICAMP) date du 01/08/2015 pour préparer sa thèse, et pour une durée que ne doit pas excéder cinq ans, pendant lesquels l'étudiant maintiendra les droits d'inscription.

CLÁUSULA 3

A seção INSCRIÇÕES estabelecida nas CONDIÇÕES PARTICULARES passa a ter a seguinte redação:

A estudante Marisa Ribeiro Soares, candidata à preparação de uma tese de doutorado em cotutela:

Sua primeira inscrição na Universidade Paul Valery Montpellier data de 04/11/2013.

A cotutela iniciou a partir do ano letivo 2015/2016 e é estendido até o ano de 2018/2019, desde que a estudante esteja autorizada para o ano de 2018/2019 a se inscrever no doutorado pelas duas universidades

A estudante, titular de um Mestrado, está autorizada, com o acordo do Orientador, a se inscrever no 1º ano de doutorado em Arts Spécialisation Etudes Théâtrales et Spectacle Vivant na Universidade Paul Valéry no ano acadêmico 2013/2014, e pela duração de 3 anos. Um ano adicional é autorizado, a título derogatório, pelo chefe do estabelecimento sob proposição do diretor da escola doutoral e após aprovação dos dois orientadores e pedido do candidato. Esse procedimento deverá ser proposto seguindo o calendário de inscrições.

A estudante solicitou à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena a abertura do processo de Acordo de Cotutela em 20/10/2014 e teve sua matrícula efetivada em 01/08/2015 por um período que não deve exceder a cinco anos, durante os quais a estudante conservará os direitos de inscrição.

SECTION 4

Pour la partie dénommée « **Périodes de Travail** » des CONDITIONS PARTICULIERES est remplacée par le texte :

En ce qui concerne le programme de formation doctorale, l'étudiant devra satisfaire aux exigences en vigueur dans les deux universités. Néanmoins, elle est autorisée à faire compter la même activité de formation dans les deux universités, pour autant que cette activité soit reconnue par chacune des deux parties comme une activité prise en compte pour la formation doctorale. Elle participe aux formations, enseignements, séminaires et stages prévus par l'école doctorale ; elle est intégrée dans une unité ou une équipe de recherche de l'école doctorale.

Sur les cinq ans de la thèse, les travaux de recherche de l'étudiant s'effectueront ainsi :
 Périodes de travail à l'Université Paul Valéry Montpellier : 2013/2014, 2014/2015
 Périodes de travail à l'Université de Campinas : 2015/2016, 2017/2018, 2018/2019,.
 Période d'interruption : congé maternité : 2016/2017

CLÁUSULA 4

A seção PERÍODOS DE TRABALHO estabelecido nas CONDIÇÕES PARTICULARES passa a ter a seguinte redação:

Com relação ao programa de formação doutoral, a estudante deverá preencher as exigências em vigor das duas universidades. Entretanto, ela está autorizada a validar a mesma atividade de formação nas duas universidades, desde que essa atividade seja reconhecida por cada uma das duas partes como uma atividade da formação doutoral. Ela participa das formações, ensinamentos, seminários e oficinas previstos pela escola doutoral; ela é integrada na unidade ou na equipe de pesquisa da escola doutoral; ela é integrada na unidade ou na equipe de pesquisa da escola doutoral.

Nos cinco anos da tese, os trabalhos de pesquisa da estudante se efetuarão da seguinte forma:

Períodos de trabalho na Universidade Paul Valéry Montpellier: 2013/2014, 2014/2015

Períodos de trabalho na Universidade Estadual de Campinas: 2015/2016, 2017/2018, 2018/2019.

Período de interrupção: Licença Maternidade - 2016/2017.

SECTION 5

Les autres articles de la convention de cotutelle de thèse et les autres CONDITIONS PARTICULIERES restent identiques.

CLÁUSULA 5

Os demais artigos do Acordo de Cotutela e as demais Seções das Condições Particulares permanecem inalteradas.

En étant juste et accepté, signent cet avenant, en 4 originaux, en version bilingue française/portugaise.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo, em 6 originais de igual forma e teor, em versão bilingue francês/português.

Campinas, 16 de agosto de 2018

Montpellier, de de

.....
 Pró-Reitora de Pós-Graduação
 UNICAMP

.....
 Le Président de l' / A Presidente da
 Universidade Paul Valéry Montpellier
 Pr. Patrick GILLI

.....
 Coordenador da CPG
 UNICAMP
 Profa. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus
 Coord. da Comissão de Pós-Graduação
 Instituto de Artes / UNICAMP
 Matr. 306290

.....
 Orientador UNICAMP

.....
 Directeur de thèse UPV

.....
 Aluno



Fl(s). n° 126
 Proc./Exp. n° 17125752/11
 Rub. unpgr

**AVENANT DE LA CONVENTION DE COTUTELLE DE THÈSE ENTRE
 L'UNIVERSITÉ PAUL VALÉRY MONTPELLIER (FRANCE) ET
 L'UNIVERSITÉ ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP (BRÉSIL)**

**TERMO ADITIVO No 1 AO ACORDO DE COTUTELA DE TESE ENTRE A
 UNIVERSIDADE PAUL VALERY MONTPELLIER (FRANÇA) E A
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (BRASIL)**

PRÉAMBULE

L'Université de l'État de Campinas - UNICAMP, établissement public, situé à l'adresse Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brésil, représentée par (Pró-Reitora de Pós-Graduação) le Professeur Phd Dra. Rachel Meneguello, et l'Université Paul Valéry Montpellier - UPV, établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel, situé à l'adresse Route de Mende, 34199 Montpellier cedex 5, représentée par son Président le Professeur Patrick Gilli, acceptent les changements suivants concernant la convention de cotutelle de thèse internationale de l'étudiant MARISA RIBEIRO SOARES .

Preâmbulo

A Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, instituição pública, localizada na Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil, representada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Prof. Dr. André e a Universidade Paul Valery de Montpellier-UPV, instituição pública de caráter científico, cultural e profissional, localizada na Route de Mende, 34199 Montpellier cedex 5, representada por seu presidente Professor Patrick Gilli, aceitam de comum acordo as seguintes alterações no Acordo de Cotutela e nas Condições Particulares referentes a MARISA RIBEIRO SOARES.

L'UPVM est assujettie aux réglementations suivantes :

A UPVM é sujeita as seguintes regulamentações:

- Arrêté du 25 mai 2016 fixant le cadre national de la formation et les modalités conduisant à la délivrance du diplôme national de doctorat
- O Decreto de 25 de maio de 2016 fixa o quadro nacional da formação e das modalidades que permitem a emissão do diploma nacional de doutorado.

Selon l'ARTICLE 11 de la convention signée en mars 2016 : « La présente convention restera en vigueur jusqu'à la fin de la 3^{ème} année de thèse, soit l'année académique 2015-2016. Si la thèse est prolongée au-delà de la 3^e année, un avenant à la présente sera nécessaire. », et en considérant que l'étudiant MARISA RIBEIRO SOARES a été insérée dans le système académique de l'UNICAMP en août 2015, il

est établi le présent avenant de la convention concernée et dans les conditions suivantes :

Com base no Artigo 11 do acordo firmado em março de 2016, que dispõe: "Este acordo de cotutela de tese de doutorado estará em vigor até o fim do 3o ano de tese, ou seja, o ano acadêmico 2015-2016. Se a tese é prolongada além do 3o ano, um adendo à presente convenção será necessário", e considerando que a estudante MARISA RIBEIRO SOARES foi inserida no Sistema Acadêmico da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 08/2015, estabelecem o presente termo aditivo ao referido acordo e nas Condições Particulares:

SECTION 1

L'ARTICLE 2 de la convention de cotutelle de thèse est remplacé par le texte :

L'étudiant doit s'inscrire chaque année dans un des deux établissements.
Il ne payera les droits d'inscription que dans un de deux établissements.

L'étudiant réglera ses droits d'inscription pour l'année universitaire 2013/2014 à l'Université Paul Valéry Montpellier (UPV), l'Université de Campinas (UNICAMP) acceptant de l'exonérer des droits d'inscription.

Pour l'année universitaire 2014/2015 les droits d'inscription seront acquittés à l'Université Paul Valéry Montpellier, l'Université de Campinas (UNICAMP) acceptant de l'exonérer des droits d'inscription.

Pour les années universitaires 2015/2016 et 2017/2018, les deux universités acceptent d'exonérer l'étudiant des droits d'inscription.

Lorsque l'UPV exonère l'étudiant des droits d'inscription, il sera toutefois demandé à l'étudiant de régler le montant des droits de scolarité qui ne peuvent faire l'objet d'une exonération.

Dans l'établissement où l'étudiant effectuera sa mobilité, il bénéficiera d'une carte d'étudiant lui donnant accès à tous les services universitaires, y compris les bibliothèques et les activités de loisirs.

CLÁUSULA 1

O Artigo 2 do Acordo de Cotutela passa a ter a seguinte redação:

*A estudante deverá se inscrever cada ano em uma das duas instituições.
Ela pagará as taxas de inscrição somente em uma das duas instituições.*

A estudante regularizará sua inscrição no ano universitário 2013/2014 na Universidade Paul Valéry Montpellier; a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) se compromete a não exigir o pagamento das taxas de inscrição.

No ano universitário 2014/2015, as taxas de inscrição serão pagas à Universidade Paul Valéry Montpellier; a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) se compromete a não exigir o pagamento das taxas de inscrição.

Para os anos universitários 2015/2016 e 2017/2018 as duas universidades se comprometem a não exigir o pagamento das taxas de inscrição.

2016/2017

(s). nº 128
 P.º/Exp. nº 17025521
 Rub. *[assinatura]*

Embora a UPV exonere a estudante das taxas de inscrição, será solicitado à estudante regularizar o pagamento da taxa de matrícula, que não pode ser dispensada.

Na instituição onde a estudante efetuará sua mobilidade, a mesma possuirá uma carteira de estudante dando acesso a todos os serviços universitários, compreendendo bibliotecas e atividades de lazer.

SECTION 2

Pour la partie dénommée « **Inscriptions** » des CONDITIONS PARTICULIERES est remplacée par le texte :

L'étudiante Marisa Ribeiro Soares, candidate à la préparation d'une thèse en cotutelle:

Elle a effectué sa première inscription le 04/11/2013.

La cotutelle est conclue au démarrage de la thèse, c'est-à-dire à compter de l'année universitaire 2013/2014.

L'étudiant, titulaire d'un Master II est autorisé (e) après accord du Directeur de thèse à s'inscrire en 1^{ère} année de doctorat *en Arts Spécialisation Études Théâtrales et Spectacle Vivant* auprès de l'Université Paul Valéry Montpellier au titre de l'année universitaire 2013 -2014, et pour une durée de 3 ans. Une année supplémentaire peut être accordée, à titre dérogatoire, par le chef d'établissement sur proposition du directeur de l'école doctorale et après avis des deux directeurs de thèse et demande motivée du candidat. Cette démarche devra être engagée suivant le calendrier des inscriptions.

L'étudiante a entamé la procédure de cotutelle auprès de la coordination du programme de Doctorat en Art de la Scène le 20/10/2014. Elle s'est inscrite en thèse à l'Université Estadual de Campinas (UNICAMP) à compter du 01/08/2015 pour une durée ne pouvant excéder quatre ans.

CLÁUSULA 2

A seção INSCRIÇÕES estabelecida nas CONDIÇÕES PARTICULARES passa a ter a seguinte redação:

A estudante Marisa Ribeiro Soares, candidata à preparação de uma tese de doutorado em cotutela:

Inscreeu-se na Universidade Paul Valéry Montpellier em 04/11/2013.

A cotutela é estabelecida no início da tese, ou seja, a partir do ano acadêmico 2013/2014.

A estudante, titular de um Mestrado, está autorizada, com o acordo do Orientador, a se inscrever no 1º ano de doutorado em Arts Spécialisation Etudes Théâtrales et Spectacle Vivant na Universidade Paul Valéry no ano acadêmico 2013/2013, e pela duração de 3 anos. Um ano suplementar é autorizado, a título derogatório, pelo chefe

do estabelecimento sob proposição do diretor da escola doutoral e após aprovação dos dois orientadores e pedido do candidato. Esse procedimento deverá ser proposto seguindo o calendário de inscrições.

A estudante solicitou à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena a abertura do processo de Acordo de Cotutela em 20/10/2014 e teve sua matrícula efetivada em 01/08/2015 por um período que não deve exceder a quatro anos, durante os quais a estudante conservará os direitos de inscrição.

SECTION 3

Pour la partie dénommée « **Périodes de Travail** » des CONDITIONS PARTICULIERES est remplacée par le texte :

En ce qui concerne le programme de formation doctorale, l'étudiant devra satisfaire aux exigences en vigueur dans les deux universités. Néanmoins, elle est autorisée à faire compter la même activité de formation dans les deux universités, pour autant que cette activité soit reconnue par chacune des deux parties comme une activité prise en compte pour la formation doctorale. Elle participe aux formations, enseignements, séminaires et stages prévus par l'école doctorale ; elle est intégrée dans une unité ou une équipe de recherche de l'école doctorale.

Sur les quatre ans de la thèse, les travaux de recherche de l'étudiant s'effectueront ainsi :

Périodes de travail à l'Université Paul Valéry Montpellier : 2013/2014, 2014/2015
Périodes de travail à l'Université de Campinas : 2015/2016, 2017/2018

CLÁUSULA 3

A seção PERÍODOS DE TRABALHO estabelecido nas CONDIÇÕES PARTICULARES passa a ter a seguinte redação:

Com relação ao programa de formação doutoral, a estudante deverá preencher as exigências em vigor das duas universidades. Entretanto, ela está autorizada a validar a mesma atividade de formação nas duas universidades, desde que essa atividade seja reconhecida por cada uma das duas partes como uma atividade da formação doutoral. Ela participa das formações, ensinamentos, seminários e oficinas previstos pela escola doutoral; ela é integrada na unidade ou na equipe de pesquisa da escola doutoral; ela é integrada na unidade ou na equipe de pesquisa da escola doutoral.

*Nos quatro anos da tese, os trabalhos de pesquisa da estudante se efetuarão assim:
Períodos de trabalho na Universidade Paul Valéry Montpellier: 2013/2014, 2014/2015
Períodos de trabalho na Universidade Estadual de Campinas: 2015/2016, 2017/2018.*

SECTION 4

Les autres articles de la convention de cotutelle de thèse et les autres CONDITIONS PARTICULIERES restent identiques.

FI(s). n°

Proc./Exp. n°

Rub.

CLÁUSULA 4

Os demais artigos do Acordo de Cotutela e as demais Seções das Condições Particulares permanecem inalteradas.

En étant juste et accepté, signent cet avenant, en 6 originaux, en version bilingue française/portugaise.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo, em 6 originais de igual forma e teor, em versão bilingue francês/português.

Campinas, de de

.....
Pró-Reitora de Pós-Graduação
UNICAMP

.....
Coordenador da CPG
UNICAMP

.....
Orientador UNICAMP

Montpellier, 12 de 03 / 2018

.....
Le Président de l' / A Presidente da
Universidade Paul Valéry Montpellier
Pr. Patrick GILLI

.....
Directrice du Laboratoire RIRRA 21

.....
Aluno



INFORMAÇÃO CPG 054/2018

Fl(s). nº 21
Proc./Exp. nº 1791323/nº
Rub. 20

Aprovado, por unanimidade, na 7ª Reunião Ordinária da CPG, de 13/09/2018, Ata de eleição para representantes docentes, titular e suplente, para compor a Comissão de Pós-Graduação.

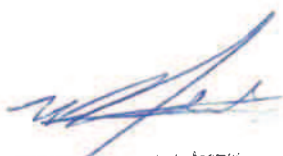
Representante Titular: Profª. Drª. Larissa de Oliveira Neves Catalão

Representante Suplente: Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues

O mandato das representantes docentes eleitas fica assim constituído no período de 21/09/2018 a 13/06/2019.

À Diretoria para submissão da Congregação.

CPG-IA, 13/09/2018.



Prof.ª. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 306290



ATA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES, TITULAR E SUPLENTE
PARA COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA
DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Nos dias três a onze de setembro do ano de dois mil e dezoito, das 9h00 às 12h30 e das 13h30min às 16h30min, foi realizada nas dependências da Secretaria da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para representantes docentes, titular e suplente, da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes, nos termos do Regulamento do de Pós-Graduação do Instituto de Artes – Deliberação CEPE-A-020/2013, de 01/10/2013. Inscreveram-se para representantes os docentes: Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues e Profª. Drª. Larissa de Oliveira Neves Catalão. As mesas, receptora e apuradora, sob a Presidência da **Profª. Drª. Silvia Maria Geraldi** foram assim constituídas: **Letícia Cardoso Silva Machado e Mariangela Rodrigues**. No dia 12/09/2018, às 16h45min, deu-se início à apuração dos votos, com a presença da Profª. Drª. **Silvia Maria Geraldi** verificando-se o resultado conforme segue:

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Apuração de votos categoria DOCENTES:

Do total de 26 (vinte e seis) eleitores, 13 (treze) votaram.

A apuração apresentou o seguinte resultado:

- Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues – 4 (quatro) votos – **30,77%** dos votos válidos
- Profª. Drª. Larissa de Oliveira Neves Catalão – 10 (dez) votos – **76,92%** dos votos válidos
- Votos brancos – 1 (um)
- Votos nulos – 0 (zero)

Apuração de votos categoria DISCENTES:

Do total de 93 (noventa e três) eleitores, 2 (dois) votaram.

A apuração apresentou o seguinte resultado:

- Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues – 1 (hum) voto – **50%** dos votos válidos
- Profª. Drª. Larissa de Oliveira Neves Catalão – 2 (dois) votos – **100%** dos votos válidos
- Votos brancos – 0 (zero)
- Votos nulos – 0 (zero)

Ponderação Final:

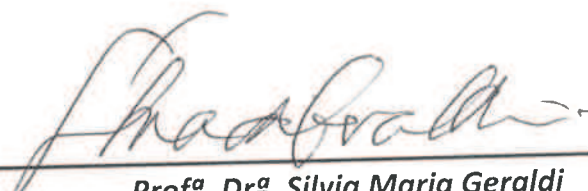
- Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues – **0,12523**
- Profª. Drª. Larissa de Oliveira Neves Catalão – **0,31199**

Resultado final:

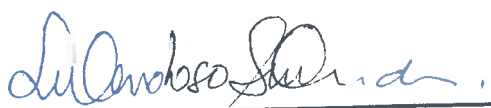
Profª. Drª. Larissa de Oliveira Neves Catalão – Membro Docente Titular

Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues – Membro Docente Suplente

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena fica assim constituída com mandato no período de 21/09/2018 a 13/06/2019.



Profª. Drª. Silvia Maria Geraldi
Presidente



Letícia Cardoso Silva Machado
Membro



Mariangela Rodrigues
Membro

OFÍCIO nº 108/2018 – CGRAD/IA

Campinas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
18 de setembro de 2018.

À Senhora
Grácia Maria Navarro
Diretora do Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas

Assunto: **Aprovação pela Comissão de Graduação do Projeto Pedagógico de Licenciatura em Artes da Cena**

Senhora diretora,

Informo que a Comissão de Graduação em Artes Cênicas aprovou o Projeto Pedagógico de Licenciatura em Artes da Cena.

Atenciosamente,



Prof. Dr. RODRIGO SPINA DE OLIVEIRA CASTRO
Coordenador de Graduação
Curso de Artes Cênicas - IA / UNICAMP
Matrícula 310397

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 30 de agosto de 2018.

PARECER APDEPTOS Nº 057/2018 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Cênicas, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2018, realizada em 30/08/18, **aprovou** o Projeto Pedagógico de Licenciatura em Arte da Cena.



Prof. Dr. **Cassiano Sydow Quilici**

Presidente

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS**

**Projeto Pedagógico
Licenciatura em Artes da Cena**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS**

Diretora

Prof^a. Dr^a. Grácia Maria Navarro

Diretor Associado

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho

**Comissão de Graduação
Coordenador de Curso**

Prof. Dr. Rodrigo Spina de Oliveira Castro

Coordenador Associado de Curso

Prof^a. Dr^a. Verônica Fabrini Machado de Almeida

Membros da Comissão de Graduação

Prof. Dr. Eduardo Okamoto

Prof^a Dr^a Isa Etel Kopelman

Prof^a Dr^a Larissa de Oliveira Neves

Prof^a Dr^a Verônica Fabrini Machado de Almeida

Prof^a Dr^a Gina Monge Aguilar

Prof. Dr. Rodrigo Spina

Gabriel Pagonis Fernandes (Representante Discente Titular)

Aline Moreira dos Reis (Representante Discente Suplente)

Secretária de Graduação

Kelly Cristina Silva

Equipe da Secretaria de Graduação

Fabiana Canto Tito

Beatriz Nonato de Hypólito

Maria Aparecida Domiêncio

Endereço para Correspondência

Caixa Postal 6159

Cep: 13083-970 – Campinas – São Paulo – Brasil

Tel: (19) 3521-7813

Fax: (19) 3289-3140

E-mail: cgia@iar.unicamp.br

Sumário

1. Introdução	3
1.2 Gênese.....	3
1.3 Contexto	4
2. Conceito Geral do Curso	6
3. Princípios Norteadores	8
3.1 Corpo e aprendizado: o professor-artista-sujeito	8
3.2 Teoria dialogando com a prática.....	9
3.3. A experiência da cena no centro do projeto.....	10
4. Eixos Norteadores	11
5. Ingresso	12
6. Perfil do Profissional	12
7. Estrutura do Curso.....	14
8. Matriz Curricular	16
9. Reingresso.....	23
10. Ementas das disciplinas	25
11. Relação dos docentes do departamento de Artes Cênicas.....	30
12. Infraestrutura reservada para o curso	31
13. Programas das disciplinas.....	34

1. Introdução

1.1 Gênese

O curso de graduação em Artes Cênicas da Unicamp foi criado, em 1986, por integrantes do grupo teatral Pessoal do Vitor, com a direção de Celso Nunes. Essa gênese imprimiu no curso três características fundamentais: a atenção ao trabalho do ator como matriz do fenômeno teatral, a prerrogativa do trabalho teatral como um ato coletivo de criação e investigação e a horizontalidade dos processos pedagógicos objetivando a autonomia do sujeito.

Com o surgimento do Programa de Pós-Graduação em Artes, em 1991, começou-se a gestar a ideia da formação de um ator-pesquisador e artista-docente, culminando numa reforma curricular mais profunda que se efetivou no ano 2000. Este novo projeto, cuja espinha dorsal é mantida até hoje no curso do bacharelado em Artes Cênicas, ao longo do tempo também serviu a um alargamento de entendimento de uma pedagogia: a formação de um ator-pesquisador poderia referenciar, mais amplamente, a formação de um professor.

Em 2011, é criado o Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, gerando novo impacto no Bacharelado em Artes Cênicas, anunciando a necessidade de uma formação que se ampliasse para uma licenciatura em Artes Cênicas. As linhas de pesquisa do novo programa – “Técnicas e Processos de Formação do Artista da Cena”, “Poéticas e Linguagens da Cena”, “Arte e Contexto” – abrem novas perspectivas para a graduação. A partir de 2014, começaram a ser feitos pequenos ajustes internos. Dentre esses, o desenvolvimento da área de *teatro e comunidade*, bem como projetos de extensão que solicitavam o lidar com o ENSINO de teatro, ainda que informal, tornam premente a criação de uma licenciatura. Soma-se a isso a demanda dos alunos os quais, uma vez graduados, procuravam complementar sua formação cursando licenciaturas em outras universidades, uma vez que não há cursos de licenciatura em Artes da Cena na região de Campinas.

Embora não tenhamos dados oficiais sobre o acompanhamento dos egressos, o contato profissional com muitos deles em Congressos das Artes da Cena, Encontros Acadêmicos, Festivais de Teatro, bancas de defesas e concursos, entre outros, nos evidencia que a formação em Licenciatura tem sido valorizada por várias instituições públicas e privadas (ONGs como Doutores da Alegria, Projeto Circo Social, Projeto Ademar Guerra, Projeto Vocacional, PIA, etc), cuja exigência de uma Licenciatura não é

obrigatória. Percebemos que o mercado de trabalho de ensino não-formal, muitas vezes ocupados por nossos egressos do Bacharelado tem priorizado a formação pela Licenciatura, o que fortalece a demanda pela criação deste novo curso.

As transformações ocorridas no campo teatral e pedagógico nos últimos anos, a expansão do próprio sentido de teatro-educação e sua ressignificação a partir dos estudos da performance e de fenômenos que não restringem a teatralidade ao espetáculo, aliadas ao desenvolvimento das pesquisas docentes e ao amadurecimento da experiência pedagógica, criam condições propícias para pensar o projeto de um novo curso: uma licenciatura em Artes da Cena.

1.2 Contexto

As profundas mudanças ocorridas no campo das artes da cena e da pedagogia do teatro a partir do início do século XXI respondem à dinâmica das transformações da própria realidade, bem como das formas de percebê-la, interpretá-la, representá-la, apresentá-la e ensiná-la. Observa-se, nesse período, o surgimento de inúmeras propostas pedagógicas, influenciadas por novos campos do conhecimento, resultantes de novas pressões sociais ou de modificações nas maneiras de fruição, reflexão e produção do ensino das artes da cena. Tais transformações vêm se intensificando nos últimos anos. Observa-se, portanto, uma multiplicação de modelos cênicos e pedagógicos em que, muitas vezes, são difusas as fronteiras de formas e gêneros, por força de uma mudança nas categorias de compreensão dos próprios fenômenos ditos estéticos, exigindo um novo pensamento pedagógico para dar conta do ensino de tais multiplicidades. Para dar conta dessa nova complexidade descrita acima, os futuros licenciados em Artes da Cena contarão com disciplinas como Políticas do Corpo I, Estudos Culturais I, Artes do Corpo I e II e Artes da Voz I e II desde o início do curso.

Nessa crescente hibridização, o próprio termo *teatro*, comumente associado à representação por meio de um texto dialogado, passou a pedir uma revisão conceitual que incluísse a noção de *artes cênicas*, mais abrangente no que se refere às tantas formas espetaculares. Da mesma maneira, o termo *educador*, passa a comportar ideias como as de *professor-mediador*, *professor-artista*, *professor-pesquisador-performer*. A própria ideia de aula, diga-se, também se transforma e nos defrontamos com uma noção de *processo* de ensino-aprendizagem, conteúdos que serão abordados nas disciplinas: Teatro e Comunidade I e II, Oficinas das Pedagogias do Teatro, Oficinas das Pedagogias da Performance, Práticas de Ensino, Cena e Oralidade e Processos Pedagógicos

Voltados para o corpo na Arte.

Além disso, a ampliação dos contextos nos confronta também com os estudos culturais num sentido mais amplo, fazendo com que o teatro não possa mais ser compreendido apenas como fenômeno ou linguagem em si e também se diversifica as formas de transmissão de saberes. O pensamento pós-colonial e decolonial nos faz rever e confrontar criticamente antigos cânones tomados como absolutos ou universais (com frequência exclusivamente euro-ocidentais), nos faz reconhecer suas raízes e nos impulsiona à inclusão de singularidades outras, dadas pela localidade onde estamos, através das disciplinas Cena Expandida, Políticas do Corpo II, Estudos Culturais II e Corpo e Teatralidades Brasileiras.

Não há dúvida de que, num panorama cultural marcado pela virtualidade dos meios, as artes da cena (artes da presença) e a educação apresentam-se como importante campo de investigação e reflexão crítica. Mas as questões, na medida em que se amplificam, pedem novos exames crítico-pedagógico-poéticos. Estaríamos, assim, frente a novas poéticas e pedagogias cênicas? Quais os paradigmas dessas novas possíveis poéticas e pedagogias? A educação, por outro lado, poderia ser reduzida ao conceito de espaço privilegiado do professor? E quando dizemos educação, de qual educação estamos falando? A educação é uma ideia universal? Como pensar a educação, no Brasil, tendo como referência matrizes indígenas, africanas e europeias? Como pensar a educação se, além dessas três fundamentais matrizes geradoras da cultura brasileira, ainda se incluem outras, como as asiáticas, árabes etc.?

As questões fundamentais que se apontam são: a da necessidade de uma ampliação dos campos epistêmicos, a do diálogo com a multiplicidade de saberes e suas formas de transmissão para além daqueles hegemônicos e a compreensão da singularidade do teatro-educação na vasta teia da *complexidade*. Quais seriam os parâmetros mínimos possíveis para que essa arte-educação tão múltipla, tão propensa a hibridações e metamorfoses possa ser potencializada em sua realização? É nesse sentido que o empenho no trabalho pedagógico contemporâneo, na área do teatro, não pode abrir mão de um saber técnico, artesanal (um “saber fazer” próprio dessa artesanaria), somado à liberdade e ousadia no criar, ao pensamento crítico e à ética que une arte, educação e vida.

A retomada da perspectiva de uma formação ampla, direcionada a um processo geral de conquista de autonomia criadora, o que se dá na necessária inter-relação entre a educação, estética, ética, política, técnica, é um possível caminho de abertura para o diálogo entre arte e educação, pilares estes que serão explorados nas disciplinas:

Improvisação I e II, Oficina Práticas da Ação Cênica, Oficina de Práticas de Linguagens Cênicas, Oficina de Texto, Tópicos em Visualidade, Tópicos em Música e Oficina de Direção.

2. Conceito Geral do Curso

A imaginação criativa, fonte de todo processo de aprendizado, é essencialmente dramática. Ela está constantemente desvendando possibilidades, buscando relações entre conceitos diferentes e captando a força dinâmica entre eles. Ela busca compreender o ponto de vista do *outro*, as qualidades inerentes às ideias diferentes e, sobretudo, a ação possível entre elas. Isto faz com que o desenvolvimento da cognição esteja intimamente relacionado à ação dramática. A imaginação criativa busca a compreensão da *alteridade*, base da arte teatral. O teatro busca a experiência e a comunicação sensível da alteridade. O teatro nos ensina um modo de “ler” o mundo e de atuar nele. O teatro nos ensina a aprender a partir da experiência sensível, da observação atenta, da escuta e da ação.

O ensino do teatro pressupõe não apenas o ensino de técnicas e alguns conhecimentos sobre história da arte, do espetáculo e estética. Cabe ao ensino do teatro na universidade **desenvolver um pensamento sobre teatro: uma ética que dê profundidade a uma estética**. Uma vez que a compreensão do contexto é essencial para compreensão da arte teatral e a *condição humana* seu objeto primeiro, seu ensino deve conduzir a uma ética propriamente humana, uma *antropo-ética* que leve em conta o desenvolvimento conjunto das autonomias individuais, das participações comunitárias e do sentimento da solidariedade.

É necessário que a formação do professor em artes da cena se processe na direção de um equilíbrio dinâmico entre observação, ação e reflexão, em que as atividades observadoras sejam inseparáveis das atividades auto-observadoras; as críticas, inseparáveis das autocríticas; os processos de objetivação, inseparáveis dos processos reflexivos; os processos subjetivos, inseparáveis da atividade sensível. O professor de artes da cena deve estar a par das interdependências e dos inter-relacionamentos entre os fenômenos psicológicos, biológicos, físicos, sociais e culturais. Nesse sentido, o teatro e as artes da cena no sentido mais amplo apresentam-se como importante meio de conhecimento e via restauradora da unidade complexa da natureza humana, desintegrada na educação tecnicista que despreza o conhecimento sensível e

no esquema fragmentado e fragmentador de disciplinas estanques.

O ensino de uma licenciatura em artes da cena na universidade deve ter a preocupação constante de iluminar as relações entre arte e sociedade assim como as profundas contradições geradas nessa relação. É nosso dever instigar os alunos a examinar o jogo complexo das sociedades, de modo a entender o funcionamento das relações que interferem na construção de um imaginário – coletivo e individual. Há que se dar a noção de que a articulação de símbolos é tão delicada e vital quanto a manipulação genética. O licenciado em artes da cena no seu papel de professor, de propiciador do encontro criativo e reflexivo, deve ser formado para conhecer as fissuras, os ruídos, para questionar as realidades, sejam as sociais, políticas, econômicas, sejam as mais individualizadas, que fazem parte das relações humanas mais pessoais, ou internas ao indivíduo.

Para formar o professor de artes da cena preparado para iniciar sua vida profissional, o Projeto Pedagógico propõe a articulação entre pensamento, prática e estratégias pedagógicas, assumindo a prática como componente curricular como linha central estratégica. Nesse sentido, a licenciatura encontra pleno diálogo com o bacharelado, no “aprender-fazendo”, “aprender-criando”, permitindo um fluxo orgânico entre os cursos. Cabe ainda mencionar a esse respeito, a ênfase dada em Teatro e Comunidade, como ponto de conexão entre Licenciatura e Bacharelado. Esta área, ainda pouquíssimo explorada no Brasil, mostra-se como campo fértil de atuação e desenvolvimento de pesquisas, sendo de grande impacto social.

Esses pressupostos descritos anteriormente dialogam com os parâmetros curriculares nacionais em Artes bem como as diretrizes da Base Nacional Curricular em processo, aprofundados nas disciplinas: Escola e Cultura, Psicologia e Educação, Práticas de Ensino, Política Educacional, Estágios Supervisionados, Estágios em Artes e Psicologia do Desenvolvimento aplicado às Artes, tornando essa formação múltipla e esclarecedora ao futuro professor sobre seus campos de atuação: ensino fundamental I e II, ensino médio, ensino de jovens e adultos e ensino técnico.

3. Fundamentos

O **primeiro** deles busca promover o conhecimento capaz de fomentar reflexões sobre a condição humana, em suas diversas facetas (individual, comunitária, histórica). O teatro é a arte da alteridade, sendo o ser humano seu principal objeto de investigação, tanto no universo público como no universo privado.

O **segundo** visa restabelecer o caráter coletivo do ser humano, numa era cada vez mais individualista e compartimentada, especializada. Aqui, o professor de artes da cena é estimulado a valorizar o aprendizado como um ato colaborativo e não competitivo, em constante relação dialógica com a realidade político-social.

O **terceiro** princípio toma a própria criação como aprendizado, o “aprender fazendo”.

Ressaltamos, porém, o caráter paradigmático e não programático dos fundamentos, uma vez que os mesmos remetem ao desenvolvimento da aptidão em organizar o conhecimento, estimular a imaginação, perceber criticamente o contexto político, afim de sintetizar a experiência do aprendizado na forma de arte-educação.

3.1 Corpo e aprendizado: o professor-artista-sujeito

O curso prevê um aprendizado ativo e realizado inicialmente mediante a vivência teatral. O estudante é desafiado pelo corpo-a-corpo com a linguagem material e física da experiência teatral, de forma que toda sua pessoa – corpo, alma e pensamento – é estimulada a adquirir habilidades que lhe permita conduzir um processo arte educativo com clareza, levando em consideração os sujeitos sob sua orientação. É objetivo do curso que o estudante desenvolva e amplie a percepção desta nova linguagem sensível e inteligível do teatro, e saiba transmiti-la, criando estratégias inovadoras e críticas de ensino-aprendizagem, articulando-as com seu corpo-voz-pensamento, de forma clara, criativa e crítica, de modo que as habilidades pedagógicas se desenvolvam conjuntamente às habilidades criativas e reflexivas.

3.2 Teoria dialogando com a prática

A formação do professor em Artes da Cena, conforme os pressupostos delineados até aqui, depara com a exigência de uma reflexão sobre os próprios pressupostos das relações entre arte e sociedade, na medida em que os parâmetros para a “reinvenção constante” de tais relações pedem, elas próprias, revisão crítica. É neste sentido que a formação do professor em Artes da Cena impõe a teoria como necessidade. Sem que a prática se dê como operação crítica em relação às tradições poéticas e pedagógicas, esta corre o risco de engessar num falso modelo de eficácia e normatização, buscando apenas o desenvolvimento de habilidades, distanciando-se da dinâmica e contradições das relações entre arte e sociedade. É necessário abarcar a dinamicidade das relações entre arte e sociedade, estas dependendo diretamente de seu contexto sócio-político-econômico que determinam a realidade do dia-a-dia do ofício do professor, justificando assim a ênfase do projeto pedagógico em Teatro e Comunidade.

Como, de fato, apresentar as teorias pedagógicas e artísticas de determinadas épocas/contextos como necessidades para as práticas do professor contemporâneo? Um caminho que se aponta, formando a base desse Projeto Pedagógico, é o da retomada de uma compreensão histórica através do estabelecimento de relações concretas com a experiência atual, através das ênfases nas práticas como componentes curriculares como serão expostas em seguida. Mais do que acumular informações sobre outras épocas, ou tomar contato com as principais ideias do teatro e da pedagogia teatral – funções também relacionadas às disciplinas teóricas do curso –, o esforço maior passa a ser o de descortinar, por meio da atividade reflexiva autônoma e coletiva, essas informações e ideias em seus possíveis campos de utilidade, não só práticos, mas críticos e simbólicos. A reflexão teórica deve comportar também uma compreensão mais radical das contradições da época atual e das práticas do ensino do teatro brasileiro contemporâneo.

As disciplinas teóricas visam convergir com as disciplinas práticas, debatendo e questionando conceitos. Além de oferecer repertório de leitura e discussão, elas dialogam entre si e de modo orgânico com os objetivos de formar o professor em artes da cena criador e pesquisador, que sabe como encontrar informação, analisá-la e projetá-la em sua prática pedagógica.

3.3. A experiência teatral no centro do projeto

professor-mediador, professor-artista, professor-pesquisador-performer

Na história das Artes da Cena, foram os diretores pedagogos como Stanislavski, Meyerhold, Brecht, Boal e Viola Spolin como alguns exemplos, que desenvolveram a partir da experiência concreta da cena pedagogias paradigmáticas para o Teatro.

Partindo da experiência de formação de atores e artistas da cena de mais de 30 anos que nosso bacharelado detém, entendemos a cena como fenômeno complexo, contraditório e simbólico, que tem no exercício da alteridade, ou seja, colocar-se no lugar do outro, seu princípio gerador. O espaço da cena é uma arena na qual se confrontam criativamente as ideias e conteúdos específicos através dos corpos dos atores, do olhar do diretor e da linguagem cênica estabelecida. Nesse sentido, o projeto pedagógico dessa licenciatura apoia-se nessa ideia do diretor pedagogo, que organiza conteúdos, problematiza pontos de vista, cria estratégias que facilitam a expressão e comunicação dos atores-alunos e promove uma reflexão crítico-analítica da experiência teatral e seus conteúdos.

4. Eixos Temáticos

A licenciatura em Artes da Cena visa à formação do professor de artes da cena a partir de três eixos que operam transversalmente, em torno dos quais se articulam as disciplinas:

- a) Técnicas e Processos de Formação do Educador em Artes da Cena: o *professor-pedagogo*.

Disciplinas: Oficina de Pedagogias Teatrais; Oficina de Pedagogias Performáticas; Escola e Cultura; Psicologia e Educação; Política Educacional – Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira; Práticas de Ensino em Artes da Cena; Psicologia do Desenvolvimento aplicada às artes; Processos Pedagógicos voltados para o corpo na arte.

- b) Poéticas e Linguagens da Cena: o *professor-artista*.

Disciplinas: Artes do Corpo 1 e 2; Artes da Voz 1 e 2; Improvisação Teatral 1 e 2; Oficina de Princípios da Ação Cênicas; Cena e Oralidade; Oficina de Texto; Oficina das Práticas das Linguagens da Cena; Metodologia e Criação em Artes da Cena; Corpo e Teatralidades Brasileiras; Tópicos em Visualidades; Tópicos em Música; Oficina de Direção; Linguagens Circenses.

- c) Arte e Contexto: o *professor-artista-no-mundo*.

Disciplinas: Estudos Culturais 1 e 2; Políticas do Corpo 1 e 2; Formas Espetaculares e Cultura Popular Brasileira; Teatro e Comunidade 1 e 2; Cena Expandida; Políticas Culturais; Produção Teatral.

Esses três eixos aqui apresentados estarão integrados nas disciplinas: Memorial; Estágios e nos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Tais eixos estão em diálogo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, facilitando o diálogo formação/graduação e investigação/pós-graduação.

5. Ingresso

A licenciatura em Artes da Cena da Unicamp é o primeiro curso **noturno** do Instituto de Artes e a primeira licenciatura em Artes da Cena da região de Campinas, contando com 25 vagas por turma. Seu período mínimo de integralização é de 8 semestres, e o máximo de 12 semestres. Para ingresso, além das provas do Vestibular da Unicamp comuns a todos os cursos da universidade, o aluno deve ser aprovado em uma prova de habilidades específicas com caráter classificatório.

Prova de Habilidades Específicas: A prova constará de 3 partes, a saber: teórica – sobre bibliografia divulgada no manual do candidato; prática – participação em atividades práticas conduzidas pelos docentes do departamento e uma entrevista.

6. Perfil do profissional

Dentro dessas perspectivas, o perfil do professor a ser formado pelo curso segue algumas premissas, que buscam cumprir a proposta pedagógica delineada acima:

a) **A construção do conhecimento como ação coletiva:**

O chamado “teatro de grupo”, as pedagogias contemporâneas de teatro e da performance tem desenvolvido formas colaborativas de criação que flexibilizam as funções dentro de uma equipe de trabalho, exigindo um artista da cena que dialoga e participa de várias instâncias de criação. Com base nessa nossa herança e experiência de 30 anos do bacharelado em Artes Cênicas, esta licenciatura busca formar um professor capaz de abordar com habilidade os diversos aspectos da criação teatral e da arte-educação. É estimulado no estudante a capacidade inventiva na criação de estratégias e materiais pedagógicos próprios, sabendo apresentá-los e discuti-los numa equipe.

b) **O saber sensível:**

A linguagem própria do teatro é sua própria natureza híbrida, capaz de absorver várias linguagens artísticas.

A exploração das interfaces entre o teatro e outras áreas artísticas como dança, performance, artes visuais, literatura, artes da imagem, etc., pode trazer questões relevantes para a formação do professor de artes da cena, colocando em xeque as fronteiras cristalizadas do que é o teatro e as convenções artísticas que se “naturalizaram”. O aluno deve assim ampliar o seu repertório de referências, tanto teórico como prático, mas de modo estruturado, o que não se confunde com um mero ecletismo na formação. É necessário articular esses diálogos a partir de questões relevantes para o desenvolvimento profissional, quer seja no ensino formal, quer em espaços de ensino não formal, quer na atuação junto a teatros comunitários.

c) O professor-pesquisador em diálogo com outros saberes

A pesquisa teatral tem se alimentado do diálogo com diversos campos de conhecimento, que nos fornecem elementos para pensarmos e propormos sentidos mais amplos para a atividade da cena, refletindo sobre as possibilidades da arte na sociedade contemporânea. O aluno pode ser introduzido em discussões que relacionam sua prática com um campo mais amplo de questões, a partir do diálogo com a filosofia, ciências humanas, etc, formando uma consciência profissional mais ampla e generosa, capaz de vislumbrar novas formas de atuação na sociedade. Há espaço no cumprimento dos créditos necessários para a formação do professor em Artes da Cena, para a escolha de disciplinas eletivas distribuídas pela universidade como um todo.

Campo de trabalho:

Nossos egressos terão a possibilidade de trabalhar em: escolas de ensino fundamental, médio, EJA (Ensino para Jovens e Adultos), cursos técnicos em Artes da Cena, cursos superiores, projetos governamentais de cultura, ONGs, grupos de teatro amadores, grupos de teatro profissionais, empreendedorismo cultural, gestão e produção cultural, entre outras.

7. Estrutura do curso

Tópicos de estudo, conteúdos e duração

A estrutura curricular define um período mínimo de 08 (oito) semestres para a obtenção do título de Licenciado em Artes da Cena e funcionará no período **noturno**. O processo do vestibular será desenvolvido uma vez ao ano, sendo vinte e cinco o número de vagas oferecidas. O curso é semestral com matrículas por semestre. O regime de matrícula é por matéria e atende ao Regimento Geral da UNICAMP.

Para a criação da Licenciatura em Artes da Cena do IA-UNICAMP a coordenação e seus conselheiros basearam-se na **DELIBERAÇÃO CEE n. 154/2017** que institui a seguinte normativa para a distribuição da carga horária das Licenciaturas:

Carga horária mínima de 3.200h, distribuídas em quatro anos, distribuída da seguinte maneira:

I - 200 (duzentas) horas dedicadas a revisão de conteúdos curriculares, Língua Portuguesa e Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs).

II - 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas dedicadas ao estudo dos conteúdos específicos e dos conhecimentos pedagógicos que garantam a transposição didática ou outras mediações didáticas e a apropriação crítica desses conteúdos pelos alunos, compreendendo:

a) 960 (novecentas e sessenta) horas de conhecimentos didáticos pedagógicos, fundamentos da educação e metodologias ou práticas de ensino;

b) 1040 (hum mil e quarenta) horas de conhecimentos específicos da licenciatura ou área correspondente;

c) 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular a serem articuladas aos conhecimentos específicos e pedagógicos, e distribuídas ao longo do percurso formativo do futuro professor, em conformidade com o item 2 da Indicação CEE 160/2017, referente a esta Deliberação;

III - 400 (quatrocentas) horas para estágio supervisionado;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico práticas de aprofundamento, dedicadas preferencialmente à problemática da inclusão e ao estudo dos direitos humanos, diversidade étnico racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras.

Das 2400 horas dividimos os conteúdos curriculares de natureza formativa seguindo, ainda, a normativa que institui:

1. Disciplinas de formação didático-pedagógicas
2. Disciplinas de formação específica

8. Matriz curricular

Quadros Síntese da Carga Horária –

Quadro A – CH das Disciplinas de Formação Didático-Pedagógica

Estrutura Curricular		CH das disciplinas de Formação Didático-Pedagógica		
Disciplinas	Ano / semestre letivo	CH Total	Carga horária total inclui:	
			CH EaD	CH PCC
Escola e Cultura	1ºsem	90	-	
Psicologia e Educação	2ºsem	90	-	
Oficina de Pedagogias Teatrais	3º sem	90	-	60
Oficina de Pedagogias Performáticas	4ºsem	90	-	60
Metodologia e Criação em Artes Cênicas	4ºsem	60	-	30
Teatro e Comunidade I	5º sem	90	-	30
Teatro e Comunidade II	7º sem	60	-	60
Política Educacional – Organização da Educação Brasileira	6ºsem	90	-	-
Libras e Educação de Surdos	7º sem	60	-	
Psicologia do desenvolvimento aplicada às artes	7º sem	60	-	
Processos pedagógicos voltados para o corpo na arte	8º sem	60	-	
Práticas de Ensino em Artes da Cena	5º sem	60	-	
Eletiva	5º sem	30	-	
Eletiva	8º sem	30	-	
Subtotal da carga horária de PCC e EaD (se for o caso)		960		240
Carga horária total		960		

Quadro B – Carga Horária das Disciplinas de Formação Específica

Estrutura Curricular		CH das disciplinas de Formação Específica	
Disciplinas	Ano /	CH	Carga Horária Total inclui:

	semestre letivo	Total	EaD	PCC	Revisão		
					Conteúdos Específicos	LP	TICs
Oficina Improvisação Teatral I	1º sem	90	-	30			
Oficina Improvisação Teatral II	2º sem	90	-	30			
Artes do Corpo 1	1º sem	30	-	-	10		
Artes do Corpo 2	2º sem	30	-	-	10		
Artes da Voz 1	1º sem	30	-	-	10		
Artes da Voz 2	2º sem	30	-	-	10		
Políticas do Corpo I	1º sem	30	-	-			
Políticas do Corpo II	2º sem	30	-	-			
Estudos Culturais I	1º sem	60		-	20		
Estudos Culturais II	2º sem	60	-	-	20		
Oficina de Princípios da ação cênica	3º sem	90	-	30			
Oficina das Práticas das linguagens cênicas	4ºsem	90	-	30			30
Cena e Oralidade	3ºsem	60	-				
Cena Expandida	4ºsem	60	-				
Corpo e Teatralidade Brasileira	5º sem	60		30			
Tópicos em Visualidades	5º sem	30		30			15
Oficina de Texto	3º sem	60		30		15	
Tópicos em Música	6º sem	60		30			
Formas Espetaculares e Cultura Popular Brasileira	4º sem	30			10		
Linguagens Circenses	7º sem	30					
Políticas Culturais	8º sem	30					
Práticas de Produção	8º sem	30					
Oficina de direção	7º sem	90		30			
Memorial	7º sem	60					
Trabalho de Conclusão de Curso 1	7º sem	150				25	
Trabalho de Conclusão de Curso 2	8º sem	150				25	
Eletiva	8º sem	30					

Subtotal da carga horária de PCC, Revisão, LP, TIC, EAD (se for o caso)	1560		270	90		65	45
Carga horária total (60 minutos)	1560						

Quadro C – CH total do CURSO

TOTAL	Horas	Inclui a carga horária de
Disciplinas de Formação Didático-Pedagógica	960h	PCC - 240h
Disciplinas de Formação Específica da licenciatura ou áreas correspondentes	1560h	PCC – 270 TCC – 300h Revisão – 90 LP – 65 TIC – 45
Estágio Curricular Supervisionado	480h	
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA)	200h	
Total do Curso	3.200h	

Para o cumprimento das Práticas como Componente Curricular

Com relação às Práticas Como Componente Curricular – **PCC**, a **DELIBERAÇÃO CEE n. 154/2017** especifica realização mínima de **400 horas**.

Após estudo e reflexão dos pareceres expedidos pelo CNE sobre tal objeto, o conjunto dos docentes do Departamento de Artes Cênicas compreendeu que as **Práticas como Componente Curricular - PCC** poderiam ser um espaço pedagógico voltado à prática da formação docente desenvolvida pelos discentes sob a orientação de um docente responsável. Apoiamo-nos no Parecer CNE\CP Nº 9\2001 que descreve as PCC como *“situações didáticas em que os futuros professores coloquem em uso os conhecimentos que aprenderem, ao mesmo tempo em que possam mobilizar outros, de diferentes naturezas e oriundos de diferentes experiências, em diferentes tempos e experiências curriculares”* (p.57).

No entender do grupo de docentes, não se trata das práticas de ensino, mas de atividades complementares a elas; não se trata exclusivamente das práticas específicas do fazer teatral, mas de atividades que relacionem estas com o exercício docente futuro; nem tão pouco se trata da supervisão dos estágios, mas de atividades que poderão dar suporte a eles. No Parecer CNE\CP Nº 28\2001 podemos ler:

“Assim, há que se distinguir, de um lado, a prática como componente curricular e, de outro, a prática de ensino e o estágio obrigatório definidos em lei. A primeira é mais abrangente: contempla os dispositivos legais e vai além deles. A prática como componente curricular é, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino (...) É fundamental que haja tempo e espaço para a prática, como componente curricular, desde o início do curso (...)” (p.9)

A interpretação que se faz aqui, a partir da leitura e reflexão do parecer supracitado e Parecer CNE\CES Nº 15\2005, levou tais docentes propositores a compreender as PCC como atividades formativas em que o estudante experimenta\cria conhecimentos ou procedimentos próprios ao exercício da docência em artes da cena sob a orientação ou tutoria de um docente. Orientação quando tratar-se de resultados oriundos de disciplinas que funcionam como PCC, e tutoria quando tratar-se de resultados produzidos na forma das **Oficinas**.

As PCCs assim expressas visam ampliar o conceito tradicional de aula - no qual frequentemente o professor conduz um programa de ensino elaborado por ele com aulas expositivas - para a criação de espaços pedagógicos em aulas-laboratório. Nesses espaços pedagógicos serão propiciadas oportunidades de elaboração e execução de projetos arte educativos pelos estudantes a serem experimentados no ensino formal, ensino não formal, ensino técnico das artes da cena, na produção de material pedagógico teórico e outros projetos relacionados diretamente à formação docente.

No projeto de curso de Licenciatura em Artes da Cena do Instituto de Artes, das 400 horas de PCC mínimas sugeridas, 240 horas são desenvolvidas nas disciplinas Didáticos-pedagógicas e 270 horas em disciplinas de Formação Específica, totalizando 510 horas de PCC.

A elaboração dos projetos que serão desenvolvidos nas Práticas como Componentes Curriculares poderão ser tutorados por um ou mais professores.

A carga horária das Práticas como Componentes Curriculares serão atribuídas integralmente ao professor orientador ou tutor. Se for dada por mais de um professor, a carga horária será dividida, seguindo a Regulamentação do Art. 57 da LDB.

Detalhamento das PCC

1. PCC como OFICINAS em Disciplinas Pedagógicas. Durante o curso serão dedicadas algumas horas para o desenvolvimento dedicado na elaboração de estudos teóricos em arte educação, práticas pedagógicas, material didático para aplicação à iniciação artística para crianças, jovens e adultos. As PCCs são desenvolvidas a partir do programa de ensino das disciplinas:

3º semestre, 60h. OFICINA DE PEDAGOGIAS TEATRAIS. Estudo teórico-prático dos processos de criação em teatro na perspectiva da pedagogia. Elaboração de projetos arte educativos.

4º semestre, 60h: OFICINA DE PEDAGOGIAS PERFORMÁTICAS. Estudos teórico-práticos de pedagogias contemporâneas aplicadas em ambiente de ensino-aprendizagem. Elaboração de Projetos arte educativos.

4º semestre, 30h: METODOLOGIA E CRIAÇÃO EM ARTES CÊNICAS. Investigação de projetos em arte e educação.

5º semestre, 30h: TEATRO E COMUNIDADE I. Organização de material didático em Teatro praticado em Comunidades diversas. Estudos de caso.

7º semestre, 60h: TEATRO E COMUNIDADE II. Organização de material didático em Teatro praticado em Comunidades diversas. Estudos de Caso. Execução de projetos arte educativos em comunidades, integrados ao Estágio Supervisionado II.

2. PCC como OFICINAS em disciplinas de conteúdo específico. Parte das horas das disciplinas abaixo serão dedicadas às práticas cênicas voltadas ao ensino das artes cênicas. São elas:

1º semestre: 30h, OFICINA DE IMPROVISACÃO TEATRAL I. Abordar processos de jogos e improvisações para a iniciação cênica.

2º semestre; 30h, OFICINA DE IMPROVISACÃO TEATRAL II. Estudos sobre a improvisação para o teatro.

3º semestre: 30h, OFICINA DE PRÁTICAS DE AÇÃO CÊNICA. Abordar processos criativos para a ação cênica sob a perspectiva da pedagogia do teatro.

4º semestre, 30h. OFICINA DAS PRÁTICAS DA LINGUAGENS CÊNICAS. Abordar a atuação do professor-diretor.

5º semestre, 30h. CORPO E TEATRALIDADE BRASILEIRA. Maneiras possíveis de abordar o corpo (em matrizes brasileiras) em processos de ensino e aprendizagem.

5º semestre, 30h. TÓPICOS EM VISUALIDADES. Como praticar o espaço cênico e

a caracterização em processos arte educativos.

3º semestre, 30h. OFICINA DE TEXTO. Elementos de composição textual.

6º semestre, 30h. TÓPICOS EM MÚSICA. Jogos de musicalização.

7º semestre, 30h. OFICINA DE DIREÇÃO TEATRAL. Elementos pedagógicos na organização da cena, a partir do trabalho com atores e não-atores.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Após longo percurso universitário, o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC caracteriza-se em significativo desafio e real possibilidade do estudante aprofundar de modo teórico, artístico ou arte-educativo seu aprendizado na área de Artes da Cena e Teatro Educação.

O grande objetivo do TCC em nosso curso é preparar o estudante para a pesquisa, teórica ou prática nas áreas de artes cênicas e arte educação em prioridade. Para tanto, incentivamos os estudantes, desde o primeiro semestre a desenvolver atividades de pesquisas em nossos laboratórios e grupos de pesquisas. O passeio por esses espaços de estudos possibilita o conhecimento das temáticas e metodologias das pesquisas dos docentes para que o estudante possa elaborar projetos de Iniciação Científica e TCCs advindos de ambiente laboratorial.

É desejoso que o TCC seja um trabalho de pesquisa de interesse do estudante; um aprofundamento em determinada área e/ou temática. Desse modo, entendemos que o TCC se inicia bem antes de sua formalização como projeto de finalização. A aproximação com os laboratórios, com as atividades de extensão, com os grupos de pesquisa tende a unir docente e estudante bem como a formação de grupos de trabalho de estudantes (seja para a prática artística ou para a arte educação). Deste modo, as modalidades para o TCC podem ser do tipo monografia, criação artística, processo arte educativo e outros formatos.

Idealizamos uma distribuição das 240h do TCC, da seguinte maneira:

TCC monografia:

- Elaboração da pesquisa (200h): levantamento bibliográfico, participação em cursos, oficinas, eventos artísticos, culturais e acadêmicos, ou de extensão sugeridas pelo orientador, pesquisa de campo quando for o caso, encontros de orientação.
- Escrita e preparação da arguição pública (40h): escrita da monografia, encontros de orientação.

TCC prática artística ou arte educativa:

- Ensaaios ou execução de processo arte educativo (200h): pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo quando for o caso, aulas ou oficinas, criação de produção artística e/ou arte-educativa resultando em apresentação pública. Desta prática podem surgir TCCs em encenação, em direção teatral, em interpretação teatral, em performance artística, exercícios cênicos arte educativos com crianças, jovens ou adultos amadores e outros.
- Escrita (40h): o estudante, mesmo realizando práticas artísticas e arte educativas deve elaborar um texto reflexivo sobre o resultado.

9. Reingresso

Poderão ser admitidos para o reingresso no curso de Licenciatura em Artes da Cena, bacharéis em Artes Cênicas e/ou Licenciados nos cursos de Artes (dança, música ou artes visuais) da UNICAMP.

Para os bacharéis em Artes Cênicas, haverá a necessidade de cursar as disciplinas focadas nas Pedagogias do Teatro e da Performance, as disciplinas oferecidas pela Faculdade de Educação, além dos Estágios obrigatórios.

Uma proposta para o cumprimento dos créditos da Licenciatura em Artes da Cena aos bacharéis em Artes Cênicas já formados, segue abaixo:

1º semestre: Políticas do Corpo I, Oficina das Pedagogias Teatrais, Escola e Cultura, Práticas de Ensino em Artes da Cena e Estágio Supervisionado I.

2º semestre: Políticas do Corpo II, Oficina das Pedagogias da Performance, Psicologia e Educação e Estágio Supervisionado II.

3º semestre: Estágio em Artes I, Cena e Oralidade, Oficina de Direção e Política Educacional.

4º semestre: Estágio em Artes II, Cena Expandida, Políticas Culturais, Processos Pedagógicos voltados para o corpo na arte, Psicologia do desenvolvimento aplicado às artes e Libras e educação de Surdos.

Desta maneira, o bacharel necessitará de 2 anos para poder adquirir o título de Licenciado em Artes da Cena.

Para os licenciados em Artes (dança, música ou artes visuais) pela UNICAMP, haverá a necessidade de cursar as disciplinas específicas das Artes da Cena. Uma proposta para o cumprimento dos créditos da Licenciatura em Artes da Cena aos licenciados em Artes pela UNICAMP já formados, segue abaixo:

1º semestre: Artes do Corpo I (aos licenciados em música e artes visuais), Políticas do Corpo I, Artes da Voz I, Improvisação Teatral I, Estudos Culturais I e Oficina de Texto.

2º semestre: Artes do Corpo II (aos licenciados em música e artes visuais), Políticas do Corpo II, Artes da Voz II, Improvisação Teatral II, Estudos Culturais II e Cena e Oralidade.

3º semestre: Oficina Práticas da Ação Cênica, Oficina de Pedagogias do Teatro, Corpo e Teatralidades Brasileiras I e Teatro e Comunidade I

4º semestre: Oficina Práticas das Linguagens Cênicas, Oficina de Pedagogias da Performance, Metodologia e Criação em Artes Cênicas, Formas Espetaculares e Cultura Popular Brasileira e Cena Expandida.

5º semestre: Tópicos em Visualidades (aos licenciados em dança e música, somente),

Tópicos em Música (aos licenciados em artes visuais e dança), Teatro e Comunidade II, Oficina de Direção, Linguagens Circenses e Memorial.

6º semestre: Políticas Culturais, Produção Teatral e Práticas do Ensino em Artes.

Desta maneira, o licenciado em Artes pela UNICAMP necessitará de 3 anos para poder adquirir o título de Licenciado em Artes da Cena.